Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FELIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TIPO DE LICITAÇÃO
Menor Preço Unitário

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA
12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021

VALOR

R$ 436.193,00 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e noventa e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade, condicionados a apresentação de Notas Fiscais e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

1.1. A Administração Pública Municipal, visando atender as demandas da população, necessita construir sistemas de drenagem pluvial em pontos específicos da área urbana e bueiros para manter a trafegabilidade das estradas rurais. Além disso, é preciso substituir os tubos de concreto já instalados, que frequentemente são danificados durante chuvas fortes. Portanto, é essencial adquirir esse tipo de material para atender a essas necessidades.

1.2. Os principais objetivos dessa contratação são garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitando danos que causam prejuízos à população e aos cofres públicos, além de assegurar a trafegabilidade e a segurança dos moradores das áreas atendidas, especialmente na zona rural. Também busca-se atender as necessidades operacionais dos serviços públicos, garantindo a continuidade e eficácia das atividades municipais.

1.3. Diante desses pontos, é evidente a necessidade de adquirir os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento à população, evidenciando o compromisso com o interesse público. A aquisição proposta é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança da infraestrutura urbana e rural.

1.4. Com base na necessidade, nos objetivos e nas justificativas apresentadas, solicita-se a autorização para prosseguir com a elaboração do processo licitatório. Este processo visa obter a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA), atendendo assim às necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

2.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que ocorreram em períodos

anteriores e também nas ações futuras necessárias.

2.2. Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	200	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 20CM, POR 1METRO DE COMPRIMENTO	R$ 61,00	R$ 12.200,00
2	250	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 30CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 71,10	R$ 17.775,00
3	500	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 40CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 90,70	R$ 45.350,00
4	550	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 60CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 142,60	R$ 78.430,00
5	230	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 331,60	R$ 76.268,00
6	200	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 395,60	R$ 79.120,00
7	150	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 1,00M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 532,00	R$ 79.800,00
8	25	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA2 Ø 1,50M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 1.890,00	R$ 47.250,00
VALOR MÁXIMO					**R$ 436.193,00**

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

3.1. Foi realizado pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de fornecimento de tubos em concreto, sendo utilizado o menor valor apresentado, resultando em um investimento máximo de referência de R$ 436.193,00 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e noventa e três reais).

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Na presente data, o Município possui Ata de Registro de Preços vigentes para a aquisição dos materiais acima descritos. Porém, o saldo de alguns itens está esgotado, evidenciando a necessidade imediata da abertura de processo licitatório.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6. ANEXOS

b) Pesquisas de Preços.

WALDIR ANTÔNIO PODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

000004

KW
ARTEFATOS DE CIMENTO

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO

Razão Social: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 25.101.787/0001-09
Endereço: RUA DAS ARARAS, 1112, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
Fone: 45 991231455 E-mail: d_koerich@terra.com.br

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	61,00	12.200,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	71,10	17.775,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	90,70	45.350,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	142,60	78.430,00
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	331,60	76.268,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	395,60	79.120,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	532,00	79.800,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	KW	1.890,00	47.250,00
					TOTAL	**436.193,00**

TRÊS BARRAS DO PARANA, 28 DE AGOSTO DE 2025

Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62063-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

25.101.787/0001-09
KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME
RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

000005

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	PERIM	63,00	12.600,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	PERIM	74,40	18.600,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	PERIM	97,50	48.750,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	PERIM	144,90	79.695,00
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	PERIM	337,10	77.533,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	PERIM	395,00	79.000,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	PERIM	530,00	79.500,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	PERIM	2.000,00	50.000,00
					TOTAL	**445.678,00**

QUEDAS DO IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2025

PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO Ltda
CNPJ: 15.027.148/0001-97

15.027.148/0001-97
PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
ROD. PR, 484 - 2192 - BOM PASTOR
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

FONTANA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Materiais para Construções, Ferragem,
Materiais Elétricos, Madeiras, Tintas, etc.
S. Aparecido Fontana Materiais de Construção Ltda.

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	61,90	12.380,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	74,10	18.525,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	97,00	48.500,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	145,40	79.970,00
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	335,50	77.165,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	PROPRIA	396,90	79.380,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	PROPRIA	532,30	79.845,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	PROPRIA	1.985,00	49.625,00
					TOTAL	**445.390,00**

TRÊS BARRAS DO PARANA, 20 DE AGOSTO DE 2025

04.929.856/0001-05
S. APARECIDO FONTANA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA BRASIL, 187
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

Silvio D Fontana

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2025.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 090/2025, em especial, a página nº 007, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 436.193,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e noventa e três reais) conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

Três Barras do Paraná-PR, 18 de setembro de 2025.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ"**, passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo estipulado na solicitação de abertura do procedimento licitatório é de **R$ 436.193,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais)**. Esse valor está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade e é compatível com nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A Administração Pública Municipal, visando atender as demandas da população, necessita construir sistemas de drenagem pluvial em pontos específicos da área urbana e bueiros para manter a trafegabilidade das estradas rurais. Além disso, é preciso substituir os tubos de concreto já instalados, que frequentemente são danificados durante chuvas fortes. Portanto, é essencial adquirir esse tipo de material para atender a essas necessidades.

1.2. Os principais objetivos dessa contratação são garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitando danos que causam prejuízos à população e aos cofres públicos, além de assegurar a trafegabilidade e a segurança dos moradores das áreas atendidas, especialmente na zona rural. Também busca-se atender as necessidades operacionais dos serviços públicos, garantindo a continuidade e eficácia das atividades municipais.

1.3. Diante desses pontos, é evidente a necessidade de adquirir os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento à população, evidenciando o compromisso com o interesse público. A aquisição proposta é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança da infraestrutura urbana e rural.

1.4. Com base na necessidade, nos objetivos e nas justificativas apresentadas, solicita-se a autorização para prosseguir com a elaboração do processo licitatório. Este processo visa obter a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar baseia-se na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas para a aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados à manutenção das vias públicas municipais.

2.2. A presente contratação está incluída no PAC (Plano Anual de Contratações), publicado por meio do Decreto nº 6123/2024, de 26/12/2024, com programação inicialmente prevista para setembro de 2025. Contudo, devido a um período atípico com precipitação pluviométrica acima do esperado, houve necessidade de utilizar um número maior de tubos, resultando no esgotamento de alguns saldos.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. O consumo deste material pela Administração Pública é contínuo, dado que sua ausência pode comprometer a continuidade das atividades essenciais de trafegabilidade.

3.2. Para o fornecimento do material pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Após a entrega do material, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras para conferência e assinatura pelo responsável.

3.4. A empresa vencedora será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à administração e/ou a terceiros por seus empregados durante a produção dos tubos de concreto.

3.5. Em conformidade com o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação será de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. As quantidades de cada item foram estimadas com base na média das intervenções realizadas em períodos anteriores, bem como nas ações futuras previstas para manter as vias públicas em condições adequadas de tráfego.

4.2. Portanto, o objeto deste processo deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	200	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 20CM, POR 1METRO DE COMPRIMENTO	R$ 61,00	R$ 12.200,00
2	250	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 30CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 71,10	R$ 17.775,00
3	500	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 40CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 90,70	R$ 45.350,00
4	550	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 60CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 142,60	R$ 78.430,00
5	230	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 331,60	R$ 76.268,00
6	200	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 395,60	R$ 79.120,00
7	150	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 1,00M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 532,00	R$ 79.800,00
8	25	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA2 Ø 1,50M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 1.890,00	R$ 47.250,00
VALOR MÁXIMO					**R$ 436.193,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A contratação de tubos de concreto para garantir a manutenção das vias públicas em perfeitas condições de uso é uma prática amplamente adotada por órgãos e entidades, geralmente por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da população.

5.2. Foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores especializados na fabricação de tubos, utilizando-se a média dos valores obtidos para determinar o valor máximo de referência para cada item.

5.3. As exigências para a contratação do objeto não foram consideradas impeditivas e não evidenciaram qualquer redução no interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. O valor máximo de cada item mencionado na tabela anterior foi estimado com base na pesquisa de preços com três fornecedores do ramo, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O valor máximo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

6.2. Foi realizado pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de produção de tubos de concreto, resultando em um investimento máximo de referência de R$ 436.193,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados a atender as necessidades do Município de Três Barras do Paraná, por um período de 12 meses, conforme os termos quantitativos e qualitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de um tipo de serviço disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "**menor preço unitário**".

8.2. A realização do **Pregão Eletrônico** para **Sistema de Registro de Preços** será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as necessidades da Administração Pública e garantir a qualidade na execução do serviço de manutenção nas vias públicas urbanas municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias foram tomadas com antecedência adequada. Os quantitativos da presente contratação estão alinhados com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. O objetivo é assegurar a qualidade e a segurança no atendimento à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A Administração Pública Municipal apoia e coopera com todas as iniciativas de sustentabilidade. A princípio, a aquisição de tubos de concreto, não apresentam risco ambiental significativo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. O Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação da solução proposta, que envolve a seleção de uma empresa para o fornecimento de tubos de concreto destinados à manutenção das vias públicas municipais, é tecnicamente necessária e viável. Com base nisso, considera-se viável a contratação do presente objeto, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Unitário, com regime de contratação por unidade. Esta contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras, Viação e

Serviços Urbanos, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada conforme o disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2025.

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A contratação para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas) destinados à manutenção das vias públicas municipais, garantindo sua perfeita condição de uso, será realizada por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

2.2. O valor máximo de cada item listado na tabela a seguir foi estimado com base em uma pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores especializados. Este valor serve apenas como referência para orientar as propostas dos licitantes, sem obrigar a Contratante a adquirir a totalidade dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. Optou-se pelo uso do preço médio entre os três orçamentos, e a aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas a seguir:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	200	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 20CM, POR 1METRO DE COMPRIMENTO	R$ 61,00	R$ 12.200,00
2	250	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 30CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 71,10	R$ 17.775,00
3	500	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 40CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 90,70	R$ 45.350,00
4	550	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 60CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 142,60	R$ 78.430,00
5	230	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 331,60	R$ 76.268,00
6	200	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 395,60	R$ 79.120,00

7	150	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 1,00M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 532,00	R$ 79.800,00
8	25	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA2 Ø 1,50M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 1.890,00	R$ 47.250,00
VALOR MÁXIMO					**R$ 436.193,00**

2.4. Os valores dos itens não poderão exceder os previamente estabelecidos.

2.4.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados no item 2.3 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo o direito de participar da fase de lances.

2.5. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de **R$ 436.193,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais)**.

2.6. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irreajustáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, para o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto (manilhas). Essa contratação é essencial para atender às necessidades da administração pública municipal, garantindo a adequação e eficiência dos serviços prestados.

3.2. A justificativa para a contratação baseia-se no interesse público de realizar a manutenção e melhorias nas vias públicas municipais, assegurando a continuidade da trafegabilidade dessas vias. Manter as vias em condições ideais de funcionamento é vital para o transporte de pessoas e para o escoamento da produção agropecuária, aspectos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município.

3.3. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação reforça os princípios de legalidade e eficiência, ao mesmo tempo em que busca a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade favorece a ampla concorrência entre as empresas do

setor, garantindo que a contratação atenda integralmente ao interesse público, com transparência e responsabilidade.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma parcelada, conforme as necessidades de consumo da administração pública, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Departamento de Compras. As entregas poderão ocorrer:

a) Na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, localizada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;

b) Diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade da contratada.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ao término de sua vigência, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitando o limite do quantitativo original.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos em concreto (manilhas) para atender às necessidades da Administração Pública de Três Barras do Paraná. As contratações ocorrerão conforme a conveniência e as demandas das Secretarias Solicitantes.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A formalização da contratação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos específicos relacionados às características do objeto, incluindo a qualidade e a capacidade de execução, conforme disposto nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis.

7.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços em estrita conformidade com as necessidades da administração pública, conforme estabelecido neste Termo de Referência, e manter essas condições durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4. A entrega dos tubos de concreto deverá ser realizada conforme as demandas das Secretarias Solicitantes, considerando a imprevisibilidade dessas necessidades. A contratada deverá dispor de transporte adequado para garantir a segurança e a integridade dos materiais durante o transporte, evitando acidentes de trabalho.

7.5. A contratada será responsável pela substituição, sem custos adicionais, de qualquer serviço ou peça que não atenda às especificações, sendo que o recebimento inicial não implica aceitação definitiva. A qualidade dos serviços e materiais deverá ser garantida durante toda a vigência do contrato, com a obrigação de substituir quaisquer itens defeituosos ou que estejam em desacordo com a proposta apresentada.

7.6. A Administração Municipal designará servidores para atuar como fiscais do contrato, encarregados de monitorar a execução dos serviços. Quaisquer indícios de negligência ou descumprimento das obrigações contratuais deverão ser comunicados de imediato.

7.7. Os serviços estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, para assegurar sua conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, especialmente no que tange à quantidade e qualidade.

7.8. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

7.9. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a verificação dos materiais fornecidos, a fim de assegurar sua conformidade com os padrões exigidos.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em nome da proponente, comprovando a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação para pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve incluir o nome, endereço e telefone de contato do emitente, ou outro meio de comunicação que permita ao licitador manter contato com o declarante.

8.1.1.1. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de tubos em concreto (manilhas).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá fornecer os materiais de acordo com as necessidades da administração pública, realizando as entregas de forma parcelada conforme as solicitações. As entregas serão realizadas mediante apresentação da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras, com prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entrega, salvo em casos de indisponibilidade dos materiais.

9.2. O local padrão para entrega será na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná. Alternativamente, a entrega poderá ser realizada diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade exclusiva da contratada.

9.3. A contratada será responsável pela substituição, às suas expensas, de qualquer produto que seja recusado pela administração pública. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação, ressaltando que a aceitação inicial do produto não implica em sua aprovação definitiva.

9.4. Independentemente da aceitação inicial, a contratada garantirá a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, comprometendo-se a substituir qualquer item que apresente defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações propostas.

9.5. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo embalagem, seguros, transporte, deslocamento, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

9.6. As mercadorias e serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará sua conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que diz respeito à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.7. Em caso de descumprimento ou inobservância das exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos, a contratada deverá providenciar a substituição das mercadorias e dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.8. Os produtos e serviços serão inicialmente aceitos de forma provisória, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, conforme estabelecido nas normas e critérios deste Edital.

9.9. As entregas somente poderão ser realizadas mediante a apresentação da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Compras" emitida pelo Departamento de Compras, que indicará o endereço e as condições específicas para a entrega.

9.10. O transporte e o descarregamento dos tubos de concreto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá substituir, sem custo adicional, quaisquer tubos que sejam danificados durante o transporte ou descarregamento.

9.11. Especificações Técnicas do Objeto:

9.11.1. Os tubos de concreto com diâmetro de 20 a 60 centímetros e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados com traço de 1:2,5:2,5 (cimento:areia), sem armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com

tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Os tubos devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.11.2. Para tubos de concreto com diâmetro de 0,80 a 1,5 metros e 1 metro de comprimento, a confecção deverá seguir o mesmo traço de 1:2,5:2,5, com a adição de armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Estes tubos também devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.12. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando claramente a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total conforme estabelecido no pregão.

9.13. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições e especificações detalhadas no Edital, inclusive no que se refere à apresentação.

9.14. Os produtos deverão ser novos e conformes aos padrões de peso, volume e composição, sem apresentar rachaduras ou defeitos nos encaixes.

9.15. A qualidade dos produtos será avaliada com base na legislação e normatização vigente, sendo que, quando aplicável, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada por órgãos como o INMETRO e a ABNT.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a entrega dos tubos será de no máximo aceitável será de 02 (dois) dias úteis, exceto em casos de força maior ou de indisponibilidade de matéria prima no mercado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos

financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione

com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2025.

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

M I N U T A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

MINUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 436.193,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA XX DE XXXXXXX DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas será das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA XX DE XXXXXXX DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA XX DE XXXXXXX DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.5. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.5.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.5.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.5.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.6. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.6.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 03/2025, **esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES DE ABRANGÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (AMOP) E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, PERTENCENTES AO PROCAXIAS**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.6.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03/2025 de 06 de maio de 2025 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de

abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã e Vera Cruz do Oeste, além dos Municípios do Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao PROCAXIAS, sendo: Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguaçu, São Jorge d'Oeste, Salto do Lontra e Verê.

5.6.1.2. A participação na disputa pelos itens do Lote nº 01 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas **regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao Procaxias**, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

(quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor do Item;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido

processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):
(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da data de publicação do mesmo.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R$ 436.193,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral,

com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis

desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;

c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

d) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, XX de XXXXXX de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A contratação para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas) destinados à manutenção das vias públicas municipais, garantindo sua perfeita condição de uso, será realizada por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

2.2. O valor máximo de cada item listado na tabela a seguir foi estimado com base em uma pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores especializados. Este valor serve apenas como referência para orientar as propostas dos licitantes, sem obrigar a Contratante a adquirir a totalidade dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. Optou-se pelo uso do preço médio entre os três orçamentos, e a aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas a seguir:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 20CM, POR 1METRO DE COMPRIMENTO	R$ 61,00	R$ 12.200,00
2	250	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 30CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 71,10	R$ 17.775,00
3	500	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 40CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 90,70	R$ 45.350,00
4	550	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 60CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 142,60	R$ 78.430,00
5	230	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 331,60	R$ 76.268,00
6	200	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 395,60	R$ 79.120,00
7	150	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 1,00M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 532,00	R$ 79.800,00

8	25	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA2 Ø 1,50M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 1.890,00	R$ 47.250,00
VALOR MÁXIMO					**R$ 436.193,00**

2.4. Os valores dos itens não poderão exceder os previamente estabelecidos.

2.4.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados no item 2.3 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo o direito de participar da fase de lances.

2.5. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de **R$ 436.193,00** (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais).

2.6. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irreajustáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, para o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto (manilhas). Essa contratação é essencial para atender às necessidades da administração pública municipal, garantindo a adequação e eficiência dos serviços prestados.

3.2. A justificativa para a contratação baseia-se no interesse público de realizar a manutenção e melhorias nas vias públicas municipais, assegurando a continuidade da trafegabilidade dessas vias. Manter as vias em condições ideais de funcionamento é vital para o transporte de pessoas e para o escoamento da produção agropecuária, aspectos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município.

3.3. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação reforça os princípios de legalidade e eficiência, ao mesmo tempo em que busca a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade favorece a ampla concorrência entre as empresas do setor, garantindo que a contratação atenda integralmente ao interesse público, com transparência e responsabilidade.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma parcelada, conforme as necessidades de consumo da administração pública, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Departamento de Compras. As entregas poderão ocorrer:

a) Na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, localizada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;

b) Diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade da contratada.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ao término de sua vigência, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitando o limite do quantitativo original.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos em concreto (manilhas) para atender às necessidades da Administração Pública de Três Barras do Paraná. As contratações ocorrerão conforme a conveniência e as demandas das Secretarias Solicitantes.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A formalização da contratação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos específicos relacionados às características do objeto, incluindo a qualidade e a capacidade de execução, conforme disposto nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis.

7.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços em estrita conformidade com as necessidades da administração pública, conforme estabelecido neste Termo de Referência, e manter essas condições durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4. A entrega dos tubos de concreto deverá ser realizada conforme as demandas das Secretarias Solicitantes, considerando a imprevisibilidade dessas necessidades. A contratada deverá dispor de transporte adequado para garantir a segurança e a integridade dos materiais durante o transporte, evitando acidentes de trabalho.

7.5. A contratada será responsável pela substituição, sem custos adicionais, de qualquer serviço ou peça que não atenda às especificações, sendo que o recebimento inicial não implica aceitação definitiva. A qualidade dos serviços e materiais deverá ser garantida durante toda a vigência do contrato, com a obrigação de substituir quaisquer itens defeituosos ou que estejam em desacordo com a proposta apresentada.

7.6. A Administração Municipal designará servidores para atuar como fiscais do contrato, encarregados de monitorar a execução dos serviços. Quaisquer indícios de negligência ou descumprimento das obrigações contratuais deverão ser comunicados de imediato.

7.7. Os serviços estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, para assegurar sua conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, especialmente no que tange à quantidade e qualidade.

7.8. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

7.9. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a verificação dos materiais fornecidos, a fim de assegurar sua conformidade com os padrões exigidos.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em nome da proponente, comprovando a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação para pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve incluir o nome, endereço e telefone de contato do emitente, ou outro meio de comunicação que permita ao licitador manter contato com o declarante.

8.1.1.1. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de tubos em concreto (manilhas).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá fornecer os materiais de acordo com as necessidades da administração pública, realizando as entregas de forma parcelada conforme as solicitações. As entregas serão realizadas mediante apresentação da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras, com prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entrega, salvo em casos de indisponibilidade dos materiais.

9.2. O local padrão para entrega será na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná. Alternativamente, a entrega poderá ser realizada diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade exclusiva da contratada.

9.3. A contratada será responsável pela substituição, às suas expensas, de qualquer produto que seja recusado pela administração pública. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação, ressaltando que a aceitação inicial do produto não implica em sua aprovação definitiva.

9.4. Independentemente da aceitação inicial, a contratada garantirá a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, comprometendo-se a substituir qualquer item que apresente defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações propostas.

9.5. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo embalagem, seguros, transporte, deslocamento, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

9.6. As mercadorias e serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará sua conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que diz respeito à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.7. Em caso de descumprimento ou inobservância das exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos, a contratada deverá providenciar a substituição das mercadorias e dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.8. Os produtos e serviços serão inicialmente aceitos de forma provisória, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, conforme estabelecido nas normas e critérios deste Edital.

9.9. As entregas somente poderão ser realizadas mediante a apresentação da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Compras" emitida pelo Departamento de Compras, que indicará o endereço e as condições específicas para a entrega.

9.10. O transporte e o descarregamento dos tubos de concreto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá substituir, sem custo adicional, quaisquer tubos que sejam danificados durante o transporte ou descarregamento.

9.11. Especificações Técnicas do Objeto:

9.11.1. Os tubos de concreto com diâmetro de 20 a 60 centímetros e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados com traço de 1:2,5:2,5 (cimento:areia), sem armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Os tubos devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.11.2. Para tubos de concreto com diâmetro de 0,80 a 1,5 metros e 1 metro de comprimento, a confecção deverá seguir o mesmo traço de 1:2,5:2,5, com a adição de armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Estes tubos também devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.12. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando claramente a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total conforme estabelecido no pregão.

9.13. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições e especificações detalhadas no Edital, inclusive no que se refere à apresentação.

9.14. Os produtos deverão ser novos e conformes aos padrões de peso, volume e composição, sem apresentar rachaduras ou defeitos nos encaixes.

9.15. A qualidade dos produtos será avaliada com base na legislação e normatização vigente, sendo que, quando aplicável, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada por órgãos como o INMETRO e a ABNT.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a entrega dos tubos será de no máximo aceitável será de 02 (dois) dias úteis, exceto em casos de força maior ou de indisponibilidade de matéria prima no mercado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o

licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prá-

tica prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL				R$	

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° XX/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e**

portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL				R$	

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da

administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° XX/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual

não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante Legal

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria Agricultura e Obras, Viação e Serviços Rodoviários

A espécie: Processo Administrativo nº 090/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos em concreto (manilha) para atender as necessidades do município de Três Barras do Paraná.

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 29/08/2025; segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de tubos em concreto (manilha) para atender as necessidades do município de Três Barras do Paraná.** Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VII. Parecer Contábil e Financeiro
VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021 , realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6°, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do (s) subscritor (es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página n° 08.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

As justificativas constantes no termo de referência são suficientes para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, eis que o maquinário e veículos necessitam de pneus para o seu trânsito e reforma trará maior custo e benefício em vista a aquisição de pneus novos.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, cuja metodologia adotada atende ao artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

A estimativa para a contratação resulta no valor de R$ 436.193,00 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e noventa e três reais).

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item. Para tanto, justifica-se a modalidade de Registro de Preços cuja exatidão dos quantitativos a serem utilizados pela Administração Pública Municipal é de difícil averiguação.

Os licitantes além da necessidade de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atestado de capacidade técnica, conforme descrito no item 12.9 do edital. Posto isto, conclui-se que as exigências constantes na minuta do Edital estão adequadas aos Artigos 67, 68 e 69 da Lei n° 14.133/2021.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei n° 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2025.

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, **para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ"**, resultantes do Processo Administrativo N° 90/2025.

FISCAIS TITULARES:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14.133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que,

por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 19 setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE LIMA
Fiscal Titular

CAMILA CRISTINA THEISEN
Fiscal Suplente

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 436.193,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas será das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.5. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.5.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.5.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.5.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.6. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.6.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 03/2025, **esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES DE ABRANGÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (AMOP) E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, PERTENCENTES AO PROCAXIAS**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.6.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03/2025 de 06 de maio de 2025 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de

abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã e Vera Cruz do Oeste, além dos Municípios do Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao PROCAXIAS, sendo: Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguaçu, São Jorge d'Oeste, Salto do Lontra e Verê.

5.6.1.2. A participação na disputa pelos itens do Lote nº 01 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas **regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao Procaxias**, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

(quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre ás propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor do Item;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido

processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):
(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2 .3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da data de publicação do mesmo.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R$ 436.193,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;

c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

d) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A contratação para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas) destinados à manutenção das vias públicas municipais, garantindo sua perfeita condição de uso, será realizada por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

2.2. O valor máximo de cada item listado na tabela a seguir foi estimado com base em uma pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores especializados. Este valor serve apenas como referência para orientar as propostas dos licitantes, sem obrigar a Contratante a adquirir a totalidade dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. Optou-se pelo uso do preço médio entre os três orçamentos, e a aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas a seguir:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 20CM, POR 1METRO DE COMPRIMENTO	R$ 61,00	R$ 12.200,00
2	250	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 30CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 71,10	R$ 17.775,00
3	500	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 40CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 90,70	R$ 45.350,00
4	550	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 60CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 142,60	R$ 78.430,00
5	230	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 331,60	R$ 76.268,00
6	200	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 395,60	R$ 79.120,00
7	150	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 1,00M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 532,00	R$ 79.800,00

8	25	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA2 Ø 1,50M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 1.890,00	R$ 47.250,00
VALOR MÁXIMO					**R$ 436.193,00**

2.4. Os valores dos itens não poderão exceder os previamente estabelecidos.

2.4.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados no item 2.3 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em questão, perdendo o direito de participar da fase de lances.

2.5. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de **R$ 436.193,00** (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais).

2.6. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irreajustáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, para o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto (manilhas). Essa contratação é essencial para atender às necessidades da administração pública municipal, garantindo a adequação e eficiência dos serviços prestados.

3.2. A justificativa para a contratação baseia-se no interesse público de realizar a manutenção e melhorias nas vias públicas municipais, assegurando a continuidade da trafegabilidade dessas vias. Manter as vias em condições ideais de funcionamento é vital para o transporte de pessoas e para o escoamento da produção agropecuária, aspectos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município.

3.3. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação reforça os princípios de legalidade e eficiência, ao mesmo tempo em que busca a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade favorece a ampla concorrência entre as empresas do setor, garantindo que a contratação atenda integralmente ao interesse público, com transparência e responsabilidade.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma parcelada, conforme as necessidades de consumo da administração pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação do Departamento de Compras. As entregas poderão ocorrer:

a) Na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, localizada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;

b) Diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade da contratada.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ao término de sua vigência, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitando o limite do quantitativo original.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos em concreto (manilhas) para atender às necessidades da Administração Pública de Três Barras do Paraná. As contratações ocorrerão conforme a conveniência e as demandas das Secretarias Solicitantes.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A formalização da contratação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos específicos relacionados às características do objeto, incluindo a qualidade e a capacidade de execução, conforme disposto nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis.

7.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços em estrita conformidade com as necessidades da administração pública, conforme estabelecido neste Termo de Referência, e manter essas condições durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4. A entrega dos tubos de concreto deverá ser realizada conforme as demandas das Secretarias Solicitantes, considerando a imprevisibilidade dessas necessidades. A contratada deverá dispor de transporte adequado para garantir a segurança e a integridade dos materiais durante o transporte, evitando acidentes de trabalho.

7.5. A contratada será responsável pela substituição, sem custos adicionais, de qualquer serviço ou peça que não atenda às especificações, sendo que o recebimento inicial não implica aceitação definitiva. A qualidade dos serviços e materiais deverá ser garantida durante toda a vigência do contrato, com a obrigação de substituir quaisquer itens defeituosos ou que estejam em desacordo com a proposta apresentada.

7.6. A Administração Municipal designará servidores para atuar como fiscais do contrato, encarregados de monitorar a execução dos serviços. Quaisquer indícios de negligência ou descumprimento das obrigações contratuais deverão ser comunicados de imediato.

7.7. Os serviços estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, para assegurar sua conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, especialmente no que tange à quantidade e qualidade.

7.8. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

7.9. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a verificação dos materiais fornecidos, a fim de assegurar sua conformidade com os padrões exigidos.

7.10. O licitante vencedor deverá possuir produtos (tubos de concreto) em estoque suficiente para atendimento integral das solicitações, de modo a garantir a entrega em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em nome da proponente, comprovando a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação para pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve incluir o nome, endereço e telefone de contato do emitente, ou outro meio de comunicação que permita ao licitador manter contato com o declarante.

8.1.1.1. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de tubos em concreto (manilhas).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá fornecer os materiais de acordo com as necessidades da administração pública, realizando as entregas de forma parcelada conforme as solicitações. As entregas serão realizadas mediante apresentação da "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Compras, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega, salvo em casos de indisponibilidade de matéria prima no mercado.

9.2. O local padrão para entrega será na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situada no Pátio de Máquinas Municipal, na Rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná. Alternativamente, a entrega poderá ser realizada diretamente no local das obras, em qualquer ponto do território municipal, conforme especificado na Ordem de Compras, sendo o frete de responsabilidade exclusiva da contratada.

9.3. A contratada será responsável pela substituição, às suas expensas, de qualquer produto que seja recusado pela administração pública. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a notificação, ressaltando que a aceitação inicial do produto não implica em sua aprovação definitiva.

9.4. Independentemente da aceitação inicial, a contratada garantirá a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, comprometendo-se a substituir qualquer item que apresente defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações propostas.

9.5. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo embalagem, seguros, transporte, deslocamento, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

9.6. As mercadorias e serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará sua conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que diz respeito à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.7. Em caso de descumprimento ou inobservância das exigências estabelecidas para o fornecimento, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos, a contratada deverá providenciar a substituição das mercadorias e dos serviços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.8. Os produtos e serviços serão inicialmente aceitos de forma provisória, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, conforme estabelecido nas normas e critérios deste Edital.

9.9. As entregas somente poderão ser realizadas mediante a apresentação da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Compras" emitida pelo Departamento de Compras, que indicará o endereço e as condições específicas para a entrega.

9.10. O transporte e o descarregamento dos tubos de concreto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá substituir, sem custo adicional, quaisquer tubos que sejam danificados durante o transporte ou descarregamento.

9.11. Especificações Técnicas do Objeto:

9.11.1. Os tubos de concreto com diâmetro de 20 a 60 centímetros e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados com traço de 1:2,5:2,5 (cimento:areia), sem armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com

tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Os tubos devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.11.2. Para tubos de concreto com diâmetro de 0,80 a 1,5 metros e 1 metro de comprimento, a confecção deverá seguir o mesmo traço de 1:2,5:2,5, com a adição de armação metálica. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa, com tempo de cura de no mínimo 21 dias antes do transporte. Estes tubos também devem seguir o padrão DER, com encaixe MACHO/FÊMEA.

9.12. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando claramente a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total conforme estabelecido no pregão.

9.13. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições e especificações detalhadas no Edital, inclusive no que se refere à apresentação.

9.14. Os produtos deverão ser novos e conformes aos padrões de peso, volume e composição, sem apresentar rachaduras ou defeitos nos encaixes.

9.15. A qualidade dos produtos será avaliada com base na legislação e normatização vigente, sendo que, quando aplicável, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada por órgãos como o INMETRO e a ABNT.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a entrega dos tubos será de no máximo aceitável será de 10 (dez) dias úteis, exceto em casos de força maior ou de indisponibilidade de matéria prima no mercado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do

Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular.

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL				R$	

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 49/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e**

portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL				R$	

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da

administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 49/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual

não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante Legal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **03 DE OUTUBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **03 DE OUTUBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D948C851

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **03 DE OUTUBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 19 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D948C851

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2025. Edição 3368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 49/2025, do tipo menor preço unitário, regido pela Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos em concreto (manilhas) para atender às necessidades do Município; a sessão fica remarcada para às **09h00 do dia 10 de outubro de 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), acesso identificado em "Licitações"; o adiamento ocorre por motivos de ordem administrativa, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e de seus anexos; o edital permanece disponível no BLL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 26 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 49/2025, do tipo menor preço unitário, regido pela Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos em concreto (manilhas) para atender às necessidades do Município; a sessão fica remarcada para às **09h00 do dia 10 de outubro de 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), acesso identificado em "Licitações"; o adiamento ocorre por motivos de ordem administrativa, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e de seus anexos; o edital permanece disponível no BLL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 26 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:556D8919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 49/2025, do tipo menor preço unitário, regido pela Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos em concreto (manilhas) para atender às necessidades do Município; a sessão fica remarcada para às **09h00 do dia 10 de outubro de 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), acesso identificado em "Licitações"; o adiamento ocorre por motivos de ordem administrativa, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e de seus anexos; o edital permanece disponível no BLL.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 26 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:556D8919

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 90/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 01/10/2025 14:48:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 61,00

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 650	A DEFINIR / MF	61,00
PARTICIPANTE 570	PROPRIA / PROPRIO	60,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 71,10

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 356	A DEFINIR / MF	71,10
PARTICIPANTE 876	PROPRIA / PROPRIO	71,09

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 90,70

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 174	A DEFINIR / MF	90,70
PARTICIPANTE 296	PROPRIA / PROPRIO	90,69

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 550 Unidade: UN Val. Ref.: 142,60

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 168	A DEFINIR / MF	142,60
PARTICIPANTE 063	PROPRIA / PROPRIO	142,59

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 230 Unidade: UN Val. Ref.: 331,60

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 671	A DEFINIR / MF	331,60
PARTICIPANTE 502	PROPRIA / PROPRIO	331,59

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 395,60

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 768	A DEFINIR / MF	395,60
PARTICIPANTE 853	PROPRIA / PROPRIO	395,59

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 532,00

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 537	A DEFINIR / MF	532,00
PARTICIPANTE 496	PROPRIA / PROPRIO	531,99

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 1.890,00

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 535	A DEFINIR / MF	1.890,00
PARTICIPANTE 304	PROPRIA / PROPRIO	1.889,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 90/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 01/10/2025 14:48:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 61,00

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	61,00
W2M CONSTRUTORA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	60,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 71,10

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	71,10
W2M CONSTRUTORA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	71,09

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 90,70

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	90,70
W2M CONSTRUTORA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	90,69

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 550 Unidade: UN Val. Ref.: 142,60

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	142,60
W2M CONSTRUTORA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	142,59

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 230 Unidade: UN Val. Ref.: 331,60

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	331,60
W2M CONSTRUTORA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	331,59

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 395,60

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	395,60
W2M CONSTRUTORA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	395,59

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 532,00

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	532,00
W2M CONSTRUTORA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	531,99

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 1.890,00

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	A DEFINIR / MF	1.890,00
W2M CONSTRUTORA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	1.889,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 90/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 01/10/2025 14:48:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/10/2025 14:49:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo 12 - Adiamento de Licitação.pdf foi adicionado ao processo.		
02/10/2025 16:24:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
07/10/2025 13:57:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	W2M CONSTRUTORA LTDA
9/10/2025 17:00:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1metro de comprimento
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 48,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	650	25.101.787/0001-09	61,00	48,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	570	18.020.262/0001-83	60,99	48,90	1,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	**PUBLICADO**		
01/10/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 09:00:18	**DISPUTA**		
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**61,00**
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**60,99**
10/10/2025 09:01:21	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**60,00**
10/10/2025 09:01:46	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**59,99**
10/10/2025 09:02:14	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**59,00**
10/10/2025 09:03:00	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**58,50**
10/10/2025 09:03:24	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**58,00**
10/10/2025 09:03:55	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**57,00**
10/10/2025 09:04:33	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**56,00**
10/10/2025 09:05:15	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**55,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:06:17	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**53,00**
10/10/2025 09:06:39	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**52,50**
10/10/2025 09:07:34	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**52,00**
10/10/2025 09:07:52	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**51,90**
10/10/2025 09:08:55	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**51,00**
10/10/2025 09:08:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/10/2025 09:09:10	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**50,90**
10/10/2025 09:09:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**50,00**
10/10/2025 09:10:06	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**49,95**
10/10/2025 09:10:23	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**49,00**
10/10/2025 09:10:46	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**48,90**
10/10/2025 09:11:40	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**48,00**
10/10/2025 09:13:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:13:40	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	356	25.101.787/0001-09	71,10	60,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	876	18.020.262/0001-83	71,09	60,90	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	**PUBLICADO**		
01/10/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 09:00:18	**DISPUTA**		
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**71,10**
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**71,09**
10/10/2025 09:01:33	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**71,00**
10/10/2025 09:02:48	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**70,50**
10/10/2025 09:03:31	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**70,00**
10/10/2025 09:05:25	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**69,50**
10/10/2025 09:06:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**68,00**
10/10/2025 09:06:51	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**67,90**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:07:50	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**65,00**
10/10/2025 09:08:04	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**64,90**
10/10/2025 09:09:03	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**64,00**
10/10/2025 09:09:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/10/2025 09:09:22	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**63,90**
10/10/2025 09:10:06	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**63,00**
10/10/2025 09:10:19	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**62,90**
10/10/2025 09:10:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**62,00**
10/10/2025 09:10:54	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**61,95**
10/10/2025 09:11:53	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**61,00**
10/10/2025 09:12:08	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**60,90**
10/10/2025 09:13:09	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**60,00**
10/10/2025 09:15:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:15:09	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 65,40 **Valor Total:** 32.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	174	25.101.787/0001-09	90,70	65,40		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	296	18.020.262/0001-83	90,69	65,45	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	**PUBLICADO**		
01/10/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 09:00:18	**DISPUTA**		
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**90,70**
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**90,69**
10/10/2025 09:01:39	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**90,00**
10/10/2025 09:02:35	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**89,50**
10/10/2025 09:03:37	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**89,00**
10/10/2025 09:04:04	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**69,50**
10/10/2025 09:04:51	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**69,00**
10/10/2025 09:06:10	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**68,50**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:07:57	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**68,00**
10/10/2025 09:08:14	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**67,90**
10/10/2025 09:09:11	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**67,00**
10/10/2025 09:09:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/10/2025 09:09:32	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**66,90**
10/10/2025 09:09:49	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**66,00**
10/10/2025 09:10:12	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**65,90**
10/10/2025 09:10:43	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**65,50**
10/10/2025 09:11:18	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**65,45**
10/10/2025 09:12:05	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**65,40**
10/10/2025 09:14:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:14:05	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 111,00 **Valor Total:** 61.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	168	25.101.787/0001-09	142,60	111,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	063	18.020.262/0001-83	142,59	113,00	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	**PUBLICADO**		
01/10/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 09:00:18	**DISPUTA**		
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**142,60**
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**142,59**
10/10/2025 09:01:51	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**142,00**
10/10/2025 09:01:54	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**142,50**
10/10/2025 09:02:30	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**141,50**
10/10/2025 09:03:44	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**141,00**
10/10/2025 09:05:41	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**141,00**
10/10/2025 09:06:56	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**138,00**
10/10/2025 09:07:22	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**137,50**
10/10/2025 09:08:08	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**135,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:08:28	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**134,90**
10/10/2025 09:08:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/10/2025 09:08:42	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**133,00**
10/10/2025 09:08:51	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**132,50**
10/10/2025 09:09:43	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**132,00**
10/10/2025 09:09:52	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**131,90**
10/10/2025 09:10:52	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**130,00**
10/10/2025 09:11:01	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**129,95**
10/10/2025 09:11:09	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**128,00**
10/10/2025 09:11:21	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**127,90**
10/10/2025 09:12:19	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**125,00**
10/10/2025 09:12:26	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**124,90**
10/10/2025 09:13:43	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**124,00**
10/10/2025 09:13:49	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**123,00**
10/10/2025 09:13:52	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**123,99**
10/10/2025 09:14:07	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**122,99**
10/10/2025 09:14:37	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**122,00**
10/10/2025 09:14:45	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**121,90**
10/10/2025 09:15:18	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**121,00**
10/10/2025 09:15:50	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**120,00**
10/10/2025 09:16:10	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**119,00**
10/10/2025 09:16:17	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**118,90**
10/10/2025 09:16:38	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**118,00**
10/10/2025 09:16:59	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**117,90**
10/10/2025 09:17:32	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**117,00**
10/10/2025 09:17:43	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**116,90**
10/10/2025 09:18:04	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**116,00**
10/10/2025 09:18:16	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**115,90**
10/10/2025 09:18:34	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**115,00**
10/10/2025 09:18:41	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**114,90**
10/10/2025 09:19:23	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**114,00**
10/10/2025 09:19:34	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**113,00**
10/10/2025 09:20:03	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**112,00**
10/10/2025 09:20:47	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**111,00**
10/10/2025 09:22:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:22:48	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 174,00 **Valor Total:** 40.020,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	671	25.101.787/0001-09	331,60	174,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	502	18.020.262/0001-83	331,59	175,00	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	PUBLICADO		
01/10/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/10/2025 09:10:08	DISPUTA		
10/10/2025 09:10:08	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	331,60
10/10/2025 09:10:08	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	331,59
10/10/2025 09:11:28	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	330,00
10/10/2025 09:11:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	329,90
10/10/2025 09:15:00	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	320,00
10/10/2025 09:15:09	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	319,90
10/10/2025 09:16:01	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	319,00
10/10/2025 09:16:08	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	318,90
10/10/2025 09:16:47	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	315,00
10/10/2025 09:17:08	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	314,90
10/10/2025 09:17:43	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	310,00
10/10/2025 09:17:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	309,90
10/10/2025 09:18:14	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	308,00
10/10/2025 09:18:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/10/2025 09:18:25	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	307,90
10/10/2025 09:19:32	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	307,00
10/10/2025 09:19:40	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	306,00
10/10/2025 09:20:19	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	305,00
10/10/2025 09:20:32	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	304,00
10/10/2025 09:21:13	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	300,00
10/10/2025 09:21:22	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	299,50
10/10/2025 09:22:11	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	295,00
10/10/2025 09:22:20	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	294,50
10/10/2025 09:23:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	290,00
10/10/2025 09:23:30	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	289,90
10/10/2025 09:24:17	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	280,00
10/10/2025 09:24:30	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	279,90
10/10/2025 09:25:11	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	270,00
10/10/2025 09:25:24	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	269,90
10/10/2025 09:25:57	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	265,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:26:04	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	264,90
10/10/2025 09:26:47	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	260,00
10/10/2025 09:26:59	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	259,90
10/10/2025 09:27:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	255,00
10/10/2025 09:27:27	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	254,00
10/10/2025 09:28:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	240,00
10/10/2025 09:28:13	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	239,50
10/10/2025 09:28:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	235,00
10/10/2025 09:28:47	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	234,90
10/10/2025 09:29:16	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	230,00
10/10/2025 09:29:24	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	229,50
10/10/2025 09:29:54	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	225,00
10/10/2025 09:30:03	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	224,91
10/10/2025 09:30:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	220,00
10/10/2025 09:30:34	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	219,90
10/10/2025 09:31:09	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	210,00
10/10/2025 09:31:19	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	209,99
10/10/2025 09:31:46	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	205,00
10/10/2025 09:31:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	204,99
10/10/2025 09:32:36	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	202,00
10/10/2025 09:32:44	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	201,90
10/10/2025 09:33:09	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	200,00
10/10/2025 09:33:17	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	199,99
10/10/2025 09:33:37	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	198,00
10/10/2025 09:33:50	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	197,99
10/10/2025 09:34:07	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	196,00
10/10/2025 09:34:15	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	195,99
10/10/2025 09:34:49	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	195,00
10/10/2025 09:34:59	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	194,99
10/10/2025 09:35:29	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	192,00
10/10/2025 09:35:37	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	191,99
10/10/2025 09:35:54	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	190,00
10/10/2025 09:36:02	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	189,99
10/10/2025 09:36:13	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	188,00
10/10/2025 09:36:24	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	187,99
10/10/2025 09:36:40	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	185,00
10/10/2025 09:36:49	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	184,99
10/10/2025 09:37:13	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	182,00
10/10/2025 09:37:21	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	181,99
10/10/2025 09:37:48	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	181,00
10/10/2025 09:37:56	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	180,99
10/10/2025 09:38:23	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	180,00
10/10/2025 09:38:32	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	179,99
10/10/2025 09:38:51	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	178,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:40:02	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**175,00**
10/10/2025 09:40:33	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**174,00**
10/10/2025 09:42:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:42:34	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 245,00 **Valor Total:** 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	768	25.101.787/0001-09	395,60	245,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	853	18.020.262/0001-83	395,59	245,99	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	**PUBLICADO**		
01/10/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 09:10:08	**DISPUTA**		
10/10/2025 09:10:08	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**395,60**
10/10/2025 09:10:08	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**395,59**
10/10/2025 09:15:08	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**394,00**
10/10/2025 09:15:22	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**393,90**
10/10/2025 09:16:18	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**393,00**
10/10/2025 09:16:28	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**392,90**
10/10/2025 09:19:42	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**390,00**
10/10/2025 09:19:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/10/2025 09:19:53	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**389,00**
10/10/2025 09:20:25	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**380,00**
10/10/2025 09:20:40	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**379,00**
10/10/2025 09:21:20	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**370,00**
10/10/2025 09:21:33	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**369,50**
10/10/2025 09:22:22	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**360,00**
10/10/2025 09:22:29	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**359,50**
10/10/2025 09:23:26	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**355,00**
10/10/2025 09:23:36	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**354,50**
10/10/2025 09:24:26	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**350,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:24:47	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	349,50
10/10/2025 09:25:20	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	345,00
10/10/2025 09:25:30	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	344,90
10/10/2025 09:26:08	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	342,00
10/10/2025 09:26:15	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	341,00
10/10/2025 09:26:55	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	340,00
10/10/2025 09:27:04	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	339,90
10/10/2025 09:27:30	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	335,00
10/10/2025 09:27:37	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	334,00
10/10/2025 09:28:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	330,00
10/10/2025 09:28:25	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	329,90
10/10/2025 09:28:46	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	325,00
10/10/2025 09:28:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	324,90
10/10/2025 09:29:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	320,00
10/10/2025 09:29:33	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	319,90
10/10/2025 09:30:02	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	318,00
10/10/2025 09:30:10	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	317,90
10/10/2025 09:30:42	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	315,00
10/10/2025 09:30:49	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	314,95
10/10/2025 09:31:21	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	310,00
10/10/2025 09:31:29	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	309,99
10/10/2025 09:31:56	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	305,00
10/10/2025 09:32:03	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	304,99
10/10/2025 09:32:51	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	302,00
10/10/2025 09:33:10	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	301,90
10/10/2025 09:33:45	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	301,00
10/10/2025 09:33:56	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	300,99
10/10/2025 09:34:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	300,00
10/10/2025 09:34:31	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	299,99
10/10/2025 09:35:04	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	290,00
10/10/2025 09:35:12	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	289,99
10/10/2025 09:35:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	285,00
10/10/2025 09:35:47	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	284,90
10/10/2025 09:36:22	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	284,00
10/10/2025 09:36:31	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	283,99
10/10/2025 09:36:49	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	280,00
10/10/2025 09:36:58	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	279,99
10/10/2025 09:37:22	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	275,00
10/10/2025 09:37:29	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	274,99
10/10/2025 09:37:58	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	274,00
10/10/2025 09:38:06	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	273,99
10/10/2025 09:38:34	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	273,00
10/10/2025 09:38:44	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	272,99
10/10/2025 09:39:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	270,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:39:25	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**269,90**
10/10/2025 09:39:44	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**268,00**
10/10/2025 09:39:51	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**265,00**
10/10/2025 09:40:14	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**264,00**
10/10/2025 09:40:35	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**263,00**
10/10/2025 09:40:45	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**262,00**
10/10/2025 09:41:00	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**261,90**
10/10/2025 09:41:15	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**260,00**
10/10/2025 09:41:22	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**259,99**
10/10/2025 09:41:44	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**259,00**
10/10/2025 09:41:58	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**258,99**
10/10/2025 09:42:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**258,00**
10/10/2025 09:42:39	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**257,99**
10/10/2025 09:43:03	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**257,00**
10/10/2025 09:43:18	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**256,90**
10/10/2025 09:43:32	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**256,00**
10/10/2025 09:43:41	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**255,90**
10/10/2025 09:44:06	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**255,00**
10/10/2025 09:44:17	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**254,99**
10/10/2025 09:44:45	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**254,00**
10/10/2025 09:44:53	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**253,99**
10/10/2025 09:45:08	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**253,00**
10/10/2025 09:45:17	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**252,99**
10/10/2025 09:45:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**252,00**
10/10/2025 09:46:20	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**251,99**
10/10/2025 09:46:32	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**251,00**
10/10/2025 09:46:41	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**250,99**
10/10/2025 09:47:13	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**250,00**
10/10/2025 09:47:46	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**249,99**
10/10/2025 09:48:17	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**248,00**
10/10/2025 09:48:25	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**247,99**
10/10/2025 09:48:58	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**247,00**
10/10/2025 09:49:56	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**246,99**
10/10/2025 09:50:17	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**246,00**
10/10/2025 09:51:08	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**245,99**
10/10/2025 09:51:31	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**245,00**
10/10/2025 09:53:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:53:32	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 434,00 **Valor Total:** 65.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	W2M CONSTRUTORA LTDA	496	18.020.262/0001-83	531,99	434,00		Sim
2	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	537	25.101.787/0001-09	532,00	435,00	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	PUBLICADO		
01/10/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/10/2025 09:10:09	DISPUTA		
10/10/2025 09:10:09	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	532,00
10/10/2025 09:10:09	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	531,99
10/10/2025 09:12:31	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	530,00
10/10/2025 09:12:45	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	529,90
10/10/2025 09:17:22	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	520,00
10/10/2025 09:18:00	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	519,90
10/10/2025 09:18:25	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	510,00
10/10/2025 09:18:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/10/2025 09:18:34	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	509,00
10/10/2025 09:18:47	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	500,00
`0/10/2025 09:18:59	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	499,00
10/10/2025 09:19:06	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	480,00
10/10/2025 09:19:16	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	479,00
10/10/2025 09:19:52	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	475,00
10/10/2025 09:19:59	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	474,00
10/10/2025 09:20:32	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	470,00
10/10/2025 09:20:55	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	469,00
10/10/2025 09:21:29	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	460,00
10/10/2025 09:21:41	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	459,50
10/10/2025 09:22:35	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	455,00
10/10/2025 09:22:41	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	454,50
10/10/2025 09:23:35	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	450,00
10/10/2025 09:23:44	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	449,50
10/10/2025 09:24:34	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	445,00
10/10/2025 09:25:01	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	444,50
10/10/2025 09:25:28	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	440,00
10/10/2025 09:25:36	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	439,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:26:15	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**435,00**
10/10/2025 09:26:22	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**434,00**
10/10/2025 09:28:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W2M CONSTRUTORA LTDA			
10/10/2025 09:28:23	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 1.323,99 **Valor Total:** 33.099,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	W2M CONSTRUTORA LTDA	304	18.020.262/0001-83	1.889,50	1.323,99		Sim
2	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	535	25.101.787/0001-09	1.890,00	1.324,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	**PUBLICADO**		
01/10/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 09:10:09	**DISPUTA**		
10/10/2025 09:10:09	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.890,00**
10/10/2025 09:10:09	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.889,50**
10/10/2025 09:12:38	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.880,00**
10/10/2025 09:12:57	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.879,00**
10/10/2025 09:17:14	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.870,00**
10/10/2025 09:17:33	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.869,90**
10/10/2025 09:18:58	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.850,00**
10/10/2025 09:18:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/10/2025 09:19:05	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.849,00**
10/10/2025 09:20:39	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.840,00**
10/10/2025 09:20:50	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.835,00**
10/10/2025 09:21:45	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.830,00**
10/10/2025 09:21:54	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.829,50**
10/10/2025 09:22:45	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.810,00**
10/10/2025 09:22:53	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.809,00**
10/10/2025 09:23:55	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.800,00**
10/10/2025 09:24:06	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.799,00**
10/10/2025 09:24:42	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.750,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:24:53	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.749,00**
10/10/2025 09:25:38	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.720,00**
10/10/2025 09:25:46	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.700,00**
10/10/2025 09:26:27	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.690,00**
10/10/2025 09:26:37	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.689,00**
10/10/2025 09:27:46	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.650,00**
10/10/2025 09:28:02	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.649,00**
10/10/2025 09:28:55	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.640,00**
10/10/2025 09:29:02	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.639,00**
10/10/2025 09:29:40	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.620,00**
10/10/2025 09:29:47	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.619,00**
10/10/2025 09:30:11	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.610,00**
10/10/2025 09:30:19	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.609,00**
10/10/2025 09:30:51	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.600,00**
10/10/2025 09:30:58	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.599,90**
10/10/2025 09:31:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.550,00**
10/10/2025 09:31:43	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.549,90**
10/10/2025 09:32:07	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.530,00**
10/10/2025 09:32:15	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.529,90**
10/10/2025 09:32:56	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.525,00**
10/10/2025 09:33:05	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.524,00**
10/10/2025 09:33:52	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.520,00**
10/10/2025 09:34:01	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.519,90**
10/10/2025 09:34:30	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.500,00**
10/10/2025 09:34:38	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.499,99**
10/10/2025 09:35:16	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.450,00**
10/10/2025 09:35:23	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.449,99**
10/10/2025 09:36:06	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.440,00**
10/10/2025 09:36:14	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.439,99**
10/10/2025 09:37:00	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.420,00**
10/10/2025 09:37:07	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.419,99**
10/10/2025 09:37:36	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.410,00**
10/10/2025 09:37:46	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.409,90**
10/10/2025 09:38:06	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.400,00**
10/10/2025 09:38:17	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.399,99**
10/10/2025 09:39:19	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.380,00**
10/10/2025 09:39:32	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.379,90**
10/10/2025 09:40:04	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.375,00**
10/10/2025 09:40:11	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.374,00**
10/10/2025 09:40:57	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.372,00**
10/10/2025 09:41:05	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.371,00**
10/10/2025 09:41:56	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.370,00**
10/10/2025 09:42:04	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.369,90**
10/10/2025 09:42:42	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.365,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:42:50	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.364,90**
10/10/2025 09:43:41	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.360,00**
10/10/2025 09:43:48	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.359,99**
10/10/2025 09:44:35	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.355,00**
10/10/2025 09:44:44	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.354,99**
10/10/2025 09:45:18	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.350,00**
10/10/2025 09:45:47	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.349,90**
10/10/2025 09:46:49	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.345,00**
10/10/2025 09:46:57	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.344,99**
10/10/2025 09:47:27	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.340,00**
10/10/2025 09:47:35	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.339,99**
10/10/2025 09:48:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.330,00**
10/10/2025 09:48:37	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.329,99**
10/10/2025 09:49:15	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.328,00**
10/10/2025 09:49:47	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.327,99**
10/10/2025 09:50:32	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.325,00**
10/10/2025 09:50:39	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.324,99**
10/10/2025 09:51:22	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.324,00**
10/10/2025 09:51:32	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.323,99**
10/10/2025 09:53:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W2M CONSTRUTORA LTDA			
10/10/2025 09:53:32	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 90/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 01/10/2025 14:48:43

TOTAL DO PROCESSO: **305.569,75**

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA — **25.101.787/0001-09** — **207.370,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 650 Lance: 48,00 **Total: 9.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1metro de comprimento

Quantidade: 200 Val. Ref.: 61,00 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 9.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 356 Lance: 60,00 **Total: 15.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 250 Val. Ref.: 71,10 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 15.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 174 Lance: 65,40 **Total: 32.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 500 Val. Ref.: 90,70 **Valor Unit.: 65,40** Total Item: 32.700,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 168 Lance: 111,00 **Total: 61.050,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 550 Val. Ref.: 142,60 **Valor Unit.: 111,00** Total Item: 61.050,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 671 Lance: 174,00 **Total: 40.020,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 230 Val. Ref.: 331,60 **Valor Unit.: 174,00** Total Item: 40.020,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 768 Lance: 245,00 **Total: 49.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 200 Val. Ref.: 395,60 **Valor Unit.: 245,00** Total Item: 49.000,00

W2M CONSTRUTORA LTDA — **18.020.262/0001-83** — **98.199,75**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 496 Lance: 434,00 **Total: 65.100,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 150 Val. Ref.: 532,00 **Valor Unit.: 434,00** Total Item: 65.100,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 304	Lance: 1.323,99	**Total: 33.099,75**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 1.890,00	**Valor Unit.: 1.323,99**		Total Item: 33.099,75

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

Liotto
Obras e Pavimentações

ATESTADO DE CAPACIDADE

*A **Liotto Obras e Pavimentações LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.°72.074.024/0001-04, com sede na Rodovia BR-369, KM 499.500m, S/N, Parque industrial, na cidade de Corbélia/PR – CEP: 85.420.000, Caixa Postal n. 43, atesta que a empresa, **W2M CONSTRUTORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº18.020.262/0001-83 estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, 482, centro, CEP: 85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, forneceu os TUBOS DE CONCRETO que foram utilizados na obra de Urbanização da Rodovia Padre Paulo (Avenida Bossolan) no trecho que liga o lago Municipal a Bragantina, na cidade de Braganey- PR.*

01. NATUREZA DA OBRA

Fornecimento de TUBOS DE CONCRETO do tipo PB e MF, com ARMAÇÃO SIMPLES PA-1 e SEM ARMAÇÃO.

02. LOCALIDADE DA OBRA

- *Rodovia Padre Paulo (Avenida Bossolan) no trecho que liga o lago Municipal a Bragantina, na cidade de Braganey- PR.*

03. PERÍODO EFETIVO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- *01/12/2023 á 21/03/2024.*

04. DISCRIMINAÇÃO E RELAÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS

- *221 und de Corpo de BSTC MF 40cm sem berço e sem armação.*
- *199 und de Corpo de BSTC MF 60cm sem berço e sem armação.*
- *408 und de Corpo de BSTC MF 80cm sem berço e sem armação.*
- *119 und de Corpo de BSTC MF 100cm sem berço Armação simples PA-1.*
- *495 und de Corpo de BSTC PB 120cm sem berço Armação simples PA-1.*

Liotto
Obras e Pavimentações

Declaramos ainda, quando da quantidade solicitada, a empresa cumpriu com todas as condições e prazos estabelecidos, dentro das normas da ABNT, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e reponsabilidade com as obrigações assumidas, pela qual firmamos a presente.

Corbélia, 26 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER ROBISON MARTINI
Data: 26/03/2024 17:22:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Robison Martini
Construtora Liotto LTDA – EPP
Eng. Civil / Eng. Seg. do Trabalho – CREA-PR:144.910/D

Recebemos de W2M CONSTRUTORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Total Nota:69.717,76 Destinatário: LOTEAMENTO ALTA VISTA SPE LTDA		**NF-e Nº 000.000.222 Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

W2M CONSTRUTORA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL 484
CENTRO
CORBELIA PR
(45)3242-1303 85420-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.222
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
41.25.09.18.02.026.200/0183-55-001.000.000-222-100.000.666-5

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE PRODUCAO ESTABELECIMENTO	141250319652687 24/09/2025 12:04:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
90628526-63		18.020.262/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
[redacted]		[redacted]		**24/09/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
[redacted]	[redacted]		85.807-435	24/09/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
[redacted]	PR	( ) -		11:55:53

FATURA

DUPLICATA / VENCIMENTO / VALOR
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	69.717,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.717,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-Emitente 1-Destinatário 2-Terceiros 3-Proprietário Veículo 4-Proprietário 9-Sem frete)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O MESMO	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
35	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB 1500MM PA2	68101900	0103	5101	UN	64,000	1.089,34	0,00	69.717,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA PEDIDO 882 - VENCIMENTO 29/09/25 REFERENTE ENTREGAS 16 A 19/09/25 OBRA 10280 DADOS PGTO CAIXA ECON. FED. AG 1261 CONTA 579 093 046-4 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Trib aprox R$: 9.377,04 Federal e 8.366,13 Estadual Fonte: IBPT A601D4 PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - Curitiba - PR CEP 80410-210 - Fone: 0800-41-1512 - Fax: (41) 3219-7400	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 24/09/2025 12:04:59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ 18.020.262/0001-83

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 01

MAURICIO DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Corbélia, PR, à Avenida Minas Gerais, 27, casa, Centro, CEP 85.420-000, portador da Carteira de Identidade RG 5.816.509-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 22/08/2006, inscrito no CPF sob nº 836.986.399-04; **MAURO DOMINGUES DE MATOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Corbélia, PR, à Rua Miosótis, 2318, casa, Centro, CEP 85.420-000 portador da Carteira de Identidade RG 5.816.583-2, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 13/07/1989, inscrito no CPF sob nº 029.584.789-12; e **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1985, empresário, residente e domiciliado em Corbélia, PR, à Avenida Rio Grande do Sul, 484, 1º Andar, CEP 85.420-000, portador da Carteira de Identidade RG 8.589.796-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 01/12/1998, inscrito no CPF sob nº 048.318.189-76; únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP"**, com sede e domicílio na cidade de Corbélia, PR, à Avenida Rio Grande do Sul, 484, Térreo, Centro, CEP 85.420-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207595856 e inscrita no CNPJ sob nº 18.020.262/0001-83, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª – O sócio **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS**, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal R$1,00 (UM REAL, cada uma, no valor total de R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio **WILSON DOMINGUES DE MATOS**.

2ª – O sócio **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS** dá ao sócio **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuada.

3ª – Em decorrência da presente alteração, o capital social de R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal R$1,00 (UM REAL), cada uma, inteiramente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

S Ó C I O S	QUOTAS	%	CAPITAL R$
1. MAURO DOMINGUES DE MATOS	10.000	10,00	10.000,00
2. WILSON DOMINGUES DE MATOS	90.000	90,00	90.000,00
T O T A I S	**100.000**	**100,00**	**100.000,00**

4ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MAURO DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Corbélia, PR, à Rua Miosótis, 2318, casa, Centro, CEP 85.420-000 portador da Carteira de Identidade RG 5.816.583-2, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 13/07/1989, inscrito no CPF sob nº 029.584.789-12; e **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, brasileiro,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
Folha nº 10
PR

W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ 18.020.262/0001-83

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

solteiro, nascido em 06/08/1985, empresário, residente e domiciliado em Corbélia, PR, à Avenida Rio Grande do Sul, 484, 1º Andar, CEP 85.420-000, portador da Carteira de Identidade RG 8.589.796-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, em 01/12/1998, inscrito no CPF sob nº 048.318.189-76; únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP"**, com sede e domicílio na cidade de Corbélia, PR, à Avenida Rio Grande do Sul, 484, Térreo, Centro, CEP 85.420-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207595856 e inscrita no CNPJ sob nº 18.020.262/0001-83.

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **"W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP"**, com sede e domicílio na cidade de Corbélia, PR, à Avenida Rio Grande do Sul, 484, Térreo, Centro, CEP 85.420-000.

2ª – O capital social de R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal R$1,00 (UM REAL), cada uma, inteiramente integralizadas, está assim distribuído entre os sócios:

S Ó C I O S	QUOTAS	%	CAPITAL R$
1. MAURO DOMINGUES DE MATOS	10.000	10,00	10.000,00
2. WILSON DOMINGUES DE MATOS	90.000	90,00	90.000,00
T O T A I S	**100.000**	**100,00**	**100.000,00**

3ª – O objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**.

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade cabe a **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

W2M CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ 18.020.262/0001-83

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR
Folha nº 03

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

13ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª – Fica eleito o foro de Corbélia, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Corbélia, PR, 02 de Dezembro de 2013.

TESTEMUNHAS:

SERGIO ANTONIO THOMAS
RG 3.276.893-8-PR

MARTINHA SPECIA THOMAS
RG 4.226.160-2-PR

MAURICIO DOMINGUES DE MATOS

MAURO DOMINGUES DE MATOS

WILSON DOMINGUES DE MATOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2013
SOB NÚMERO: 20137329563
Protocolo: 13/732956-3, DE 20/12/2013
Empresa:41 2 0759585 6
W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:Nº41207595856

MAURO DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, em 14/06/1980, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° 029.584.789-12 e no RG. n°5.816.583-2, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, data de expedição em 18/02/2016 e residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Rua Miosótis, n°2318, casa, Centro, CEP:85.420-000 e ***WILSON DOMINGUES DE MATOS,*** brasileiro, solteiro, empresário, nascido 06/08/1985, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n°048.318.189-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n°8.589.796-9, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, 1° Andar, Centro, CEP: 85.420-000, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de ***W2M CONSTRUTORA LTDA,*** com sede e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av.Rio Grande do Sul,484, Térreo, Centro, CEP:85.420-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial sob o n°41207595856, por despacho em sessão de 24/04/2013, e inscrita no CNPJ sob n°18.020.262/0001-83, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusula seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. '

CLÁUSULA SEGUNDA: CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W2M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 18.020.262/0001-83
NIRE: 41207595856

1

Mauro D. de Matos.

Wilson

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB Nº 20195688007.
PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904666470. NIRE: 41207595856.
W2M CONSTRUTORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:Nº41207595856

MAURO DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, em 14/06/1980, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.584.789-12 e no RG. nº5.816.583-2, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, data de expedição em 18/02/2016 e residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Rua Miosótis, nº2318, casa, Centro, CEP:85.420-000 e ***WILSON DOMINGUES DE MATOS,*** brasileiro, solteiro, empresário, nascido 06/08/1985, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº048.318.189-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº8.589.796-9, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, Térreo, Centro, CEP: 85.420-000, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de ***W2M CONSTRUTORA LTDA,*** com sede e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av.Rio Grande do Sul,484, 1º Andar, Centro, CEP:85.420-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº41207595856, por despacho em sessão de 24/04/2013, e inscrita no CNPJ sob nº18.020.262/0001-83, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social de acordo com a lei 10406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ***W2M CONSTRUTORA LTDA.***

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede em Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº484, Térreo, Centro, CEP: 85420-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Mauro D. de Matos. Wilson D. de Matos

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB Nº 20195688007.
PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904666470. NIRE: 41207595856.
W2M CONSTRUTORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:Nº41207595856

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R$100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil cotas) no valor nominal de R$1,00(Hum real) cada,totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios:

1) – ***MAURO DOMINGUES DE MATOS:***- Com 10.000(dez mil) cotas de R$1,00 (hum real) cada, perfazendo um montante no valor de R$10.000,00(dez mil reais).
2) – ***WILSON DOMINGUES DE MATOS:***- Com 90.000(noventa mil) cotas de R$1,00 (hum real) cada, perfazendo um montante no valor de R$90.000,00(noventa mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da empresa no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) fica assim distribuídos entre o sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
MAURO DOMINGUES DE MATOS	10.000	10	10.000,00
WILSON DOMINGUES DE MATOS	90.000	90	90.000,00
TOTAL:	100.000	100	100.000,00

Mauro D. de Matos.
Wilson D. de Matos

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que a empresa é enquadrada como EPP de acordo com a Lei, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB Nº 20195688007.
PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904666470. NIRE: 41207595856.
W2M CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:Nº41207595856

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade é administrada pelo sócio administrador: ***WILSON DOMINGUES DE MATOS,*** já qualificada, aos quais compete **privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto,vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Corbélia, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Wilson D. de Matos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou estes ou Inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausula vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB Nº 20195688007.
PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904666470. NIRE: 41207595856.
W2M CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:Nº41207595856

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

TABELIONATO DE NOTAS

Corbélia-Pr. 04 de Setembro de 2019

TABELIONATO DE NOTAS

MAURO DOMINGUES DE MATOS
CPF: Nº 029.584.789-12

WILSON DOMINGUES DE MATOS
CPF: Nº 048.318.189-76

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB Nº 20195688007.
PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904666470. NIRE: 41207595856.
W2M CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR
RUA IPÊ AMARELO, 1516 – SALA 01 - CENTRO – CEP 85420 000 – FONE: (45) 3242-1033
cartoriocorbelia@hotmail.com
Mary Arlete Zancanaro
Tabeliã

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de:
[0016536]-MAURO DOMINGUES DE MATOS
Corbélia-PR, 25/09/2019 Em test°
da verdade

DAIANE CAROLINE DAL'MASO-ESCREVENTE
Selo: OLrrm.bnWmT.bLzYZ-C3lfu.UufWz
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR
RUA IPÊ AMARELO, 1516 – SALA 01 - CENTRO – CEP 85420 000 – FONE: (45) 3242-1033
cartoriocorbelia@hotmail.com
Mary Arlete Zancanaro
Tabeliã

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de:
[0015122]-WILSON DOMINGUES DE MATOS
Corbélia-PR, 25/09/2019 Em test°
da verdade

MARY ARLETE ZANCANARO-TABELIÃ
Selo: MLrkE.5VZh9.QUvnf-nfyys.toNa7
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Mary Arlete Zancanaro
Tabeliã

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 14:02 SOB N° 20195688007.
PROTOCOLO: 195688007 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904666470. NIRE: 41207595856.
W2M CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:Nº41207595856

MAURO DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, em 14/06/1980, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.584.789-12 e no RG. nº5.816.583-2, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, data de expedição em 18/02/2016 e residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Rua Miosótis, nº2318, casa, Centro, CEP:85.420-000 e ***WILSON DOMINGUES DE MATOS,*** brasileiro, solteiro, empresário, nascido 06/08/1985, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº048.318.189-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº8.589.796-9, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, 1º Andar, Centro, CEP: 85.420-000, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de ***W2M CONSTRUTORA LTDA,*** com sede e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av.Rio Grande do Sul,484, Térreo, Centro, CEP:85.420-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº41207595856, por despacho em sessão de 24/04/2013, e inscrita no CNPJ sob nº18.020.262/0001-83, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusula seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ingressa na sociedade a Sr. ***MAURICIO DOMINGUES DE MATOS,*** brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 04/03/1974, portador da Carteira nacional de Habilitação CNH nº02436723773 DNT – PR, expedida em 06/04/1992 e do CPF nº836.986.399-04, residente e domiciliada na cidade de Corbélia, Estado o Paraná, á Av. Rio Grande do Sul, nº 484, 1º Andar, Centro, CEP: 85.420-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante a Sr. ***MAURICIO DOMINGUES DE MATOS***, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando subrrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio da sociedade o ***Sr. MAURO DOMINGUES DE MATOS,*** com 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R$1,00(hum real) cada, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade de

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:Nº41207595856

suas cotas de forma onerosa dando rasa e plena quitação,10.000(dez mil cotas) para a sócio ingressante o Sr. ***MAURICIO DOMINGUES DE MATOS.***

CLAUSULA QUARTA: O sócio da sociedade o SR. ***WILSON DOMINGUES DE MATOS*** com 90.000 (noventa mil), cotas, no valor de R$1,00(hum real) cada, no valor de, R$90.000,00 (noventa mil reais), vende e transfere partes de suas cotas 40.000(quarenta mil cotas), no valor de R$40.000,00(quarenta mil reais), para o sócio ingressante o Sr. ***MAURICIO DOMINGUES DE MATOS.***

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social da empresa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil cotas) de R$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios na seguinte proporção:

1- WILSON DOMINGUES DE MATOS com 50.000 (cinqüenta mil cotas) no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

2)- MAURICIO DOMINGUES DE MATOS com 50.000 (cinqüenta mil cotas) no valor de 50.000,00(cinqüenta mil reais).

CLAUSULA SEXTA: O capital Social da empresa no valor de R$100.000,00(cem mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**%**	**CAPITAL R$**
WILSON DOMINGUES DE MATOS	**50.000**	**50**	**50.000,00**
MAURICIO DOMINGUES DE MATOS	**50.000**	**50**	**50.000,00**
TOTAL:	**100.000**	**100**	**100.000,00**

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:Nº41207595856

CLÁUSULA SÉTIMA: ***CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:***

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W2M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 18.020.262/0001-83

WILSON DOMINGUES DE MATOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 06/08/1985, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº048.318.189-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº8.589.796-9, Órgão Emissor e Unidade da Federação SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, 484, 1° Andar, Centro, CEP: 85.420-000 e ***MAURICIO DOMINGUES DE MATOS,*** brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 04/03/1974, portador da Carteira nacional de Habilitação CNH nº02436723773 DNT - expedida em 06/04/1992 e do CPF nº836.986.399-04, residente e domiciliada na cidade de Corbélia, Estado o Paraná, á Av. Rio Grande do Sul, nº 484, 1° Andar, Centro, CEP: 85.420-000, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de: ***W2M CONSTRUTORA LTDA,*** com sede e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, à Av.Rio Grande do Sul,484, Térreo, Centro, CEP:85.420-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº41207595856, por despacho em sessão de 24/04/2013, e inscrita no CNPJ sob nº18.020.262/0001-83, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social de acordo com a lei 10406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ***W2M CONSTRUTORA LTDA.***

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede em Corbélia, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº484, Térreo, Centro, CEP: 85420-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ N° 18.020.262/0001-83

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:N°41207595856

ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R$100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil cotas) no valor nominal de R$1,00(Hum real) cada,totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios:

1) – ***MAURICIO DOMINGUES DE MATOS:***- Com 50.000(cinqüenta mil) cotas de R$1,00 (hum real) cada, perfazendo um montante no valor de R$50.000,00(cinqüenta mil reais).

2) – ***WILSON DOMINGUES DE MATOS:***- Com 50.000(cinqüenta mil) cotas de R$1,00 (hum real) cada, perfazendo um montante no valor de R$50.000,00(cinqüenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da empresa no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) fica assim distribuídos entre o sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
MAURICIO DOMINGUES DE MATOS	50.000	50	50.000,00
WILSON DOMINGUES DE MATOS	50.000	50	50.000,00
TOTAL:	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que a empresa é enquadrada como EPP de acordo com a Lei, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:Nº41207595856

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade é administrada, pelo sócio administrador: ***WILSON DOMINGUES DE MATOS,*** já qualificada, aos quais compete **privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto,vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Corbélia, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

W2M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 18.020.262/0001-83

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:Nº41207595856

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou estes ou Inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausula vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Corbélia-Pr. 19 de Março de 2020.

MAURO DOMINGUES DE MATOS
CPF: Nº 029.584.789-12

WILSON DOMINGUES DE MATOS
CPF: Nº 048.318.189-76

MAURICIO DOMINGUES DE MATOS
CPF: Nº 836.986.399-04

TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR
Mary Arlete Zancanaro
Tabeliã
RUA IPÊ AMARELO, 1516 – SALA 01 - CENTRO – CEP 85420 000 - FONE: (45) 3242-1033
cartoriocorbelia@hotmail.com

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de:
[0016536]-MAURO DOMINGUES DE MATOS.....
[0015122]-WILSON DOMINGUES DE MATOS.....
[0004198]-MAURICIO DOMINGUES DE MATOS.....
Corbélia-PR, 20/05/2020 Em test°, ___ da verdade

DAIANE CAROLINE DAL MASO-ESCREVENTE
Selo: M375H . 83YmT . 6wzYL - qTcfu . n8FCr
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

COMARCA DE CORBÉLIA - PR
Daiane Caroline Dal Maso
Escrevente Autorizada
Portaria 011/2017
Mary Arlete Zancanaro

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 10:59 SOB N° 20201501180.
PROTOCOLO: 201501180 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002056704. NIRE: 41207595856.
W2M CONSTRUTORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.020.262/0001-83 **MATRIZ**		**24/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
W2M CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO GRANDE DO SUL	**484**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.420-000	**CENTRO**	**CORBELIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3242-1303

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **09:02:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W2M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.020.262/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:37 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2026.
Código de controle da certidão: **3027.672D.E3E9.C3A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037996609-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.020.262/0001-83**
Nome: **W2M CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/10/2025 09:07:53)

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito - 1616 - Centro - Corbélia - PR - Fone: (45) 3242 - 8800

CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4066/2025

CADASTRO	CERTIDÃO Número: 4066	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF 18.020.262/0001-83

RAZÃO SOCIAL/NOME
W2M CONSTRUTORA LTDA

SITUADO À:
Complemento: null

NOME FANTASIA:
W2M CONSTRUTORA

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:

RAMO DA ATIVIDADE:

OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

CÓDIGO DE AUTENTICIDAD
WGT221203-2034-DICJWNJUNRMGV-7

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Amor Perfeito, 1616, Centro Cívico, na cidade de Corbélia-PR, inscrito no CNPJ sob Nº 76.208.826/0001-02, **CERTIFICA**, que o referido cadastro tem débitos perante esta municipalidade, os quais foram objeto de moratória, cujas parcelas encontram-se regulares, razão pela qual expede-se a presente Certidão Positiva com Efeito Negativa.

A presente Certidão servirá para fins de
E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 de outubro de 2025.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/01/2026
EMITIDA POR: W2M CONSTRUTORA LTDA

Corbélia, 03 de outubro de 2025.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.020.262/0001-83

Razão Social: W2M CONSTRUTORA LTDA EPP

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 484 TERREO / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091507142043490382

Informação obtida em 03/10/2025 09:50:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W2M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.020.262/0001-83
Certidão nº: 59243097/2025
Expedição: 03/10/2025, às 09:52:44
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W2M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.020.262/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

W2M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.020.262/0001-83

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de outubro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0000000023536

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

MARINA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W2M CONSTRUTORA LTDA **NIRE :** 41207595856 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504302314
NIRE (Sede) 41207595856	**CNPJ** 18.020.262/0001-83	**Data de Ato Constitutivo** 24/04/2013	**Início de Atividade** 01/05/2013
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 484, TÉRREO, CENTRO - Corbélia/PR - CEP 85420-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL. FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. OBRAS DE RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAMES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WILSON DOMINGUES DE MATOS	048.318.189-76	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MAURICIO DOMINGUES DE MATOS	836.986.399-04	R$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WILSON DOMINGUES DE MATOS	048.318.189-76	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 19/03/2025	**Número** 20251238830	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2025, às 14:39:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MBABTF6L**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

W2M CONSTRUTORA LTDA
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 484 CENTRO TERREO CORBELIA 85.420-000
CNPJ: 18.020.262/0001-83 **IE: 9062852663**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa W2M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 18.020.262/0001-83, com endereço em na Rua Rio Grande do Sul, 484, na cidade na Corbélia – PR, telefone (45) 99961-9011, e-mail , perfutech@gmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. Wilson Domingues de Matos, portador do RG N° 8.589.796-9, CPF sob N° 048.318.189-76, assim DECLARA:

Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Corbélia, 10 de Outubro de 2025

WILSON DOMINGUES DE MATOS:04831818976

Assinado de forma digital por WILSON DOMINGUES DE MATOS:04831818976
Dados: 2025.10.10 10:34:10 -03'00'

WILSON DOMINGUES DE MATOS
CPF 048.318.189-76
CNPJ: 18.020.262/0001-83

W2M CONSTRUTORA LTDA
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 484 CENTRO TERREO CORBELIA 85.420-000
CNPJ: 18.020.262/0001-83 **IE: 9062852663**

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

A empresa W2M CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 18.020.262/0001-83, Avenida Rio Grande do Sul, 484, Corbélia – PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO

item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
7	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF	UN.	150	434,00	65100,00
	PA1 Ø 100CM, POR 1METRO DE				
	COMPRIMENTO				
8	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF	UN.	25	1323,99	33099,75
	PA2 Ø 150CM, POR 1METRO DE				
	COMPRIMENTO				
					98199,75

Valor Total por Extenso: R$ 98.199,75 (Noventa e Oito Mil, Cento e Noventa e Nove Reais, Setenta E Cinco Centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Corbélia, 10 de Outubro de 2025

WILSON DOMINGUES DE MATOS:04831818976

Assinado de forma digital por WILSON DOMINGUES DE MATOS:04831818976
Dados: 2025.10.10 10:12:47 -03'00'

WILSON DOMINGUES DE MATOS
CPF 048.318.189-76
CNPJ: 18.020.262/0001-83

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o n°: 25.101.787/0001-09, com sede na Rua das Araras 1112 Centro, CEP: 85485-000 na cidade de Três Barras do Paraná, representado pelo Sr. Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado, Engenheiro Civil portador do RG: 5.742.546-6 e CPF: 007.138.249-64, residente e domiciliado na Avenida Brasil; 124 Centro na cidade de Três barras do Paraná que a referida empresa forneceu para a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, CNPJ: 78.121.936/0001-68 situada na Avenida Brasil; 245 produtos no ramo de artefatos de concreto tais como: tubos de concreto de vários diâmetros, pavers, sendo estes produtos de boa qualidade dentro as especificações técnicas satisfazendo as exigências da legislação em vigor, tendo obedecido aos prazos de entrega. Não havendo nada que desqualifique a conduta da referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 04 de Setembro de 2024.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA"
CONTRATO SOCIAL

Fl 01

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. **Dalvo Koerich Junior,** brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º. 5.742.546-6. expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e **Daivina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR. a Rua Pedro Paulo Koerig nº.466, CEP.85670-000, portadora da Rg. 5.410.479-0, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20; têm entre si justo e contrato constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade girará sob o nome empresarial **"KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA"** e terá sua sede e domicílio na Rua Das Araras nº. 1112, Bairro Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A sociedade terá por objeto atividades de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e fabricação de estruturas pré moldadas e de concreto armado, em série e sob encomenda.

CLÁUSULA QUARTA:
A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:
O capital social será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Daivina Koerich

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL(R$)
Dalvo Koerich Junior	12.000	12.000,00
Dalvina Koerich	138.000	138.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respon-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:45 SOB Nº 41208413077.
PROTOCOLO: 164064672 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600928593. NIRE: 41208413077.
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA"
CONTRATO SOCIAL

Fl 02

-dem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade caberá a DALVO KOERICH JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.
§1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
§2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reunião e assembléia em qualquer situação prevista na legislação civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Gabrima Koerich

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:45 SOB Nº 41208413077.
PROTOCOLO: 164064672 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600928593. NIRE: 41208413077.
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA"
CONTRATO SOCIAL

Fl 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Fica eleito o foro da Comarca de -Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas.

Três Barras do Paraná, PR. 21 de Junho de 2016

Firma Reconhecida

Dalvo Koerich Junior

Firma Reconhecida

Dalvina Koerich

Testemunhas:

Luiz Spada
Rg.1.426.693-Pr

André Angelo Spada
Rg.5.211.524-8 – Pr.

Tabelião e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo Nº KIRhc 8Z9FF grupo Controle: ThWS PaPD
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a firma por VERDADEIRA de DALVO KOERICH JUNIOR cartão nº 5156, DALVINA KOERICH cartão nº 14162
Dou fé.
SALTO DO LONTRA 24 de Junho de 2016
Em Testemunho
SANDRO LUIZ LASTA - ESCREVENTE E SUBSTITUTO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS VERONEZE
Márcio A. Veroneze
TABELIÃO
Admir Veroneze
TABELIÃO SUBST.
Comarca de Salto do Lontra

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:45 SOB Nº 41208413077.
PROTOCOLO: 164064672 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600928593. NIRE: 41208413077.
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.101.787/0001-09 **MATRIZ**		**29/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ARARAS	**1112**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	**CENTRO**	**TRES BARRAS DO PARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3538-1314

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **14:23:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 25.101.787/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:44 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2026.
Código de controle da certidão: **0D14.49CB.B005.0AD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037874588-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.101.787/0001-09**
Nome: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/09/2025 14:17:17)

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2575/2025

Cadastro Econômico: 13980

Razão Social.: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - M
CPF/CNPJ.....: 25.101.787/0001-09
Nome Fantasia: KW ARTEFATOS E TUBOS
Endereço.....: * RUA DAS ARARAS, 1112
Bairro.....: CENTRO
Atividade....: FABRIC.DE ARTEF.DE CIMENTO P/USO NA CONSTRUCAO, ES
Alvará.....: 1398

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob n° , no dia que o cadastro Economico n° 1398-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão
servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 23/09/2025
Válida até: 23/10/2025
Ano/Número da certidão.....: 2025/2575
Código de autenticidade da certidão: 388705477388705
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.101.787/0001-09

Razão Social: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME

Endereço: R DAS ARARAS 1112 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091606393496980964

Informação obtida em 23/09/2025 14:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.101.787/0001-09
Certidão nº: 56169684/2025
Expedição: 23/09/2025, às 14:18:04
Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.101.787/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 25.101.787/0001-09

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 23 de setembro de 2025

Adriane Strzelecki
Distribuidor

ADRIANE STRZELECKI
Assinado de forma digital por ADRIANE STRZELECKI
Dados: 2025.09.23 16:07:18 -03'00'

Código Validador TJPR: CACF.7439.38IIHEJA.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME **NIRE :** 41208413077 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504105923
NIRE (Sede) 41208413077	**CNPJ** 25.101.787/0001-09	**Data de Ato Constitutivo** 29/06/2016	**Início de Atividade** 01/07/2016
Endereço Completo Rua DAS ARARAS, Nº 1112, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E DE CONCRETO ARMADO,EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.			
Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DALVO KOERICH JUNIOR	007.138.249-64	R$ 12.000,00	Sócio	S	Indeterminado
DALVINA KOERICH	809.386.479-20	R$ 138.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DALVO KOERICH JUNIOR	007.138.249-64	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 29/06/2016	**Número** 20164064664	**Ato/eventos** 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2025, às 17:30:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GHY6OFRR**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 109508/2025 — Validade: 22/03/2026

Nome civil:
DALVO KOERICH JUNIOR

CPF:
007.138.249-64

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-62963/D

Documento de Identidade:
57425466

Registro Nacional:
1700884824

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
22/03/2001

Filiação:
PAI: DALVO KOERICH
MÃE: NATALINA CANCELIER KOERICH

Naturalidade:
SALTO DO LONTRA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 13/03/2001 - Diplomação: 07/10/2003

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

CNPJ: 04877915000130

Desde: 19/03/2002 Carga Horária: 4h

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 25101787000109

Desde: 17/08/2017 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 269356/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 23/09/2025 14:59:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 109505/2025 — Validade: 22/03/2026

Razão social:
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ:
25.101.787/0001-09

Num. Registro:
64212

Data do Registro:
17/08/2017

Capital Social:
R$ 150.000,00

Endereço:
RUA DAS ARARAS, 1112, CENTRO

CEP:
85485-000

Cidade:
TRES BARRAS DO PARANA-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:

Objetivo Social:
Atividades de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e fabricação de estruturas pré moldadas e de concreto armado, em série e sob encomenda.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 25.101.787/0001-09

NOME CIVIL: DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira: PR-62963/D - Data de expedição: 22/03/2001

Desde 17/08/2017 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 269334/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 23/09/2025 14:57:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Nome / Name
DALVO KOERICH JUNIOR
Nome Social / Social Name
Registro Geral-CPF / Personal Number
007.138.249-64
Sexo / Sex
M
Data de Nascimento / Date of Birth
15/05/1978
Nacionalidade / Nationality
BRA
Naturalidade / Place of Birth
SALTO DO LONTRA/PR
Validade / Expiry
11/07/2034
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
CARTEIRA DE IDENTIDADE
7662400675
Filiação / Filiation
NATALINA CANCELIER KOERICH
DALVO KOERICH
Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Local / Place of Issue
T BARRAS PARANA/PR
Emissão / Issue
11/07/2024
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983


C10003088471
IDBRA0071382496007138249 64<<<0
7805156M3407116BRA<<<<<<<<<<<6
KOERICH<JUNIOR<<DALVO<<<<<<<<<
C10003088471

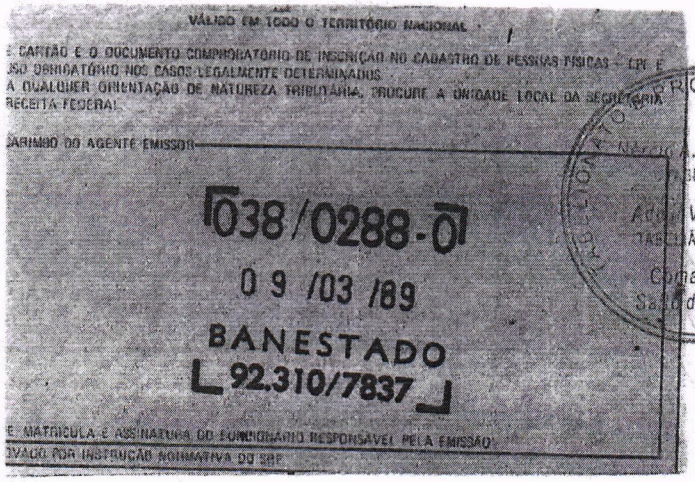
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, E USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
A QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0288-01

09/03/89

BANESTADO
L 92.310/7837 J

E MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

DIVULGADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
009386479 20

NOME COMPLETO
DALVINA KOERICH

NASCIMENTO
02.09.55

ASSINATURA
Dalvina Koerich

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Dalvina Koerich
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

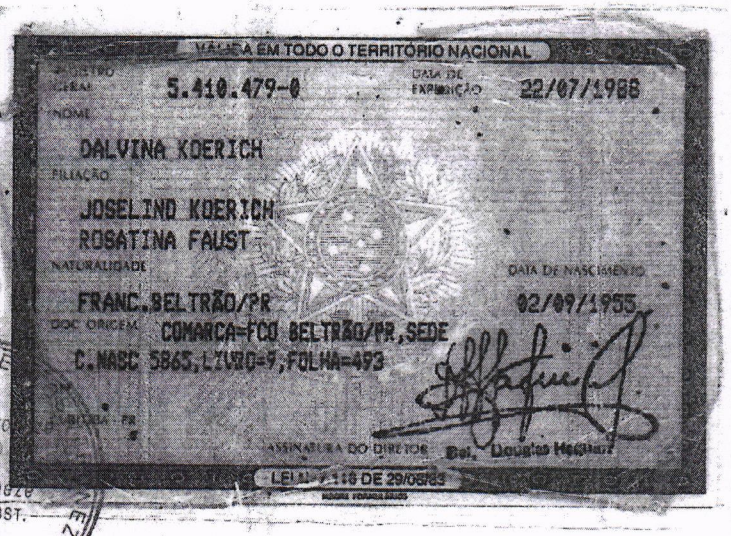
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.410.479-0
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/1988

NOME
DALVINA KOERICH

FILIAÇÃO
JOSELIND KOERICH
ROSATINA FAUST

NATURALIDADE
FRANC.BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO
02/09/1955

DOC ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR,SEDE
C.NASC 5865,LIVRO=9,FOLHA=493

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Hegiani

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE PROTESTOS
Nércio A. Veroneze
TABELIÃO
Adv. Veroneze
TABELIÃO SUBST.
Comarca de
Salto do Lontra

KW
ARTEFATOS DE CIMENTO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

À Comissão de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025.

A empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 25.101.787/0001-09 estabelecida na RUA DAS ARARAS ; 1112 no Municipio de Três Barras do Paraná, através de seu contador Luiz Spada, CRC nº PR 01866007 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Três Barras do Paraná, 07 de Outubro de 2025.

LUIZ SPADA:22758216949
Assinado de forma digital por LUIZ SPADA:22758216949
Dados: 2025.10.07 14:20:49 -03'00'

LUIZ SPADA
CONTADOR
CRC-PR 01866007
CPF: 227.582.169-49
RG: 1.429691-PR

KW
ARTEFATOS DE CIMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 25.101.787/0001-09, sediada na Rua das Araras; 1112 no Município de Três Barras do Paraná, telefone (45) 991231455, e-mail d_koerich@terra.com.br, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG Nº 5.742.546-6, CPF sob Nº 007.138.249-64, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim

ARTEFATOS DE CIMENTO

ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Três Barras do Paraná, 10 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DALVO KOERICH JUNIOR
Data: 08/10/2025 11:19:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 25.101.787/0001-09
Dalvo koerich Júnior
Representante Legal
RG: 5.742.546-6
CPF: 007.138.249-64

KW
ARTEFATOS DE CIMENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025.

A empresa KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda localizada na Rua das Araras 1112; Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°25.101.787/0001-09, Inscrição Estadual ou Municipal n° 9072526985, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 20CM, POR 1METRO DE COMPRIMENTO	R$ 48,00	R$ 9.600,00
2	250	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 30CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 60,00	R$ 15.000,00
3	500	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 40CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 65,40	R$ 32.700,00
4	550	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 60CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 111,00	R$ 61.050,00
5	230	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 174,00	R$ 40.020,00
6	200	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 245,00	R$ 49.000,00
VALOR TOTAL			R$ 207.370,00		

Valor Total da proposta por Extenso: R$ 207.370,00 (duzentos e sete mil, trezentos e setenta reais).
Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: 60 dias.
Valor máximo da licitação: R$: R$ 436.193,00.

KW
ARTEFATOS DE CIMENTO

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:
a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Três Barras do Paraná – PR, 10 de Outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DALVO KOERICH JUNIOR
Data: 10/10/2025 10:59:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 25.101.787/0001-09
Dalvo koerich Júnior
Representante Legal
RG: 5.742.546-6
CPF: 007.138.249-64

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ N° 25.101.787/0001-09**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 20CM, POR 1METRO DE COMPRIMENTO	48,00	9.600,00
2	250	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 30CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	60,00	15.000,00
3	500	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 40CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	65,40	32.700,00
4	550	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 60CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	111,00	61.050,00
5	230	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	174,00	40.020,00
6	200	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	245,00	49.000,00
				TOTAL	207.370,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 207.370,00 (Duzentos e sete mil trezentos e setenta reais).

- **W2M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 18.020.262/0001-83**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	150	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 1,00M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	434,00	65.100,00
8	25	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA2 Ø 1,50M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	1.323,99	33.099,75
				TOTAL	98.199,75

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 98.199,75 (Noventa e oito mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

- **NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2025.

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 90/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 01/10/2025 14:48:43

TOTAL DO PROCESSO: **305.569,75**

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA **25.101.787/0001-09** **207.370,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 650 Lance: 48,00 **Total: 9.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1metro de comprimento

Quantidade: 200 Val. Ref.: 61,00 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 9.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 356 Lance: 60,00 **Total: 15.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 250 Val. Ref.: 71,10 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 15.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 174 Lance: 65,40 **Total: 32.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 500 Val. Ref.: 90,70 **Valor Unit.: 65,40** Total Item: 32.700,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 168 Lance: 111,00 **Total: 61.050,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 550 Val. Ref.: 142,60 **Valor Unit.: 111,00** Total Item: 61.050,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 671 Lance: 174,00 **Total: 40.020,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 230 Val. Ref.: 331,60 **Valor Unit.: 174,00** Total Item: 40.020,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 768 Lance: 245,00 **Total: 49.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 200 Val. Ref.: 395,60 **Valor Unit.: 245,00** Total Item: 49.000,00

W2M CONSTRUTORA LTDA **18.020.262/0001-83** **98.199,75**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 496 Lance: 434,00 **Total: 65.100,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento

Quantidade: 150 Val. Ref.: 532,00 **Valor Unit.: 434,00** Total Item: 65.100,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 304	Lance: 1.323,99	**Total: 33.099,75**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 1.890,00	**Valor Unit.: 1.323,99**		Total Item: 33.099,75

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 90/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 01/10/2025 14:48:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/10/2025 14:49:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 12 - Adiamento de Licitação.pdf foi adicionado ao processo.

02/10/2025 16:24:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

07/10/2025 13:57:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** W2M CONSTRUTORA LTDA

09/10/2025 17:00:14 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

10/10/2025 09:56:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/10/2025 13:30

10/10/2025 09:56:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante W2M CONSTRUTORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/10/2025 13:30

14/10/2025 10:52:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, as empresas classificadas em primeiro lugar apresentaram todos dos documentos de acordo com as exigências do edital e estão declaradas habilitadas

14/10/2025 10:55:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
a fase de manifestação de intenção de recursos será aberto hoje a partir das 13:30

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1metro de comprimento
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 48,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	650	25.101.787/0001-09	61,00	48,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	570	18.020.262/0001-83	60,99	48,90	1,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42 **PUBLICADO**

01/10/2025 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

10/10/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

10/10/2025 09:00:18 **DISPUTA**

10/10/2025 09:00:18 **LANCE** KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650) **61,00**

10/10/2025 09:00:18 **LANCE** W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570) **60,99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:01:21	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**60,00**
10/10/2025 09:01:46	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**59,99**
10/10/2025 09:02:14	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**59,00**
10/10/2025 09:03:00	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**58,50**
10/10/2025 09:03:24	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**58,00**
10/10/2025 09:03:55	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**57,00**
10/10/2025 09:04:33	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**56,00**
10/10/2025 09:05:15	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**55,00**
10/10/2025 09:06:17	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**53,00**
10/10/2025 09:06:39	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**52,50**
10/10/2025 09:07:34	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**52,00**
10/10/2025 09:07:52	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**51,90**
10/10/2025 09:08:55	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**51,00**
10/10/2025 09:08:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/10/2025 09:09:10	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**50,90**
10/10/2025 09:09:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**50,00**
10/10/2025 09:10:06	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**49,95**
10/10/2025 09:10:23	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**49,00**
10/10/2025 09:10:46	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 570)	**48,90**
10/10/2025 09:11:40	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**48,00**
10/10/2025 09:13:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:13:40	**HABILITAÇÃO**		
14/10/2025 13:31:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/10/2025 13:46:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/10/2025 14:44:49	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	356	25.101.787/0001-09	71,10	60,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	876	18.020.262/0001-83	71,09	60,90	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	**PUBLICADO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

01/10/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 09:00:18	**DISPUTA**		
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**71,10**
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**71,09**
10/10/2025 09:01:33	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**71,00**
10/10/2025 09:02:48	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**70,50**
10/10/2025 09:03:31	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**70,00**
10/10/2025 09:05:25	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**69,50**
10/10/2025 09:06:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**68,00**
10/10/2025 09:06:51	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**67,90**
10/10/2025 09:07:50	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**65,00**
10/10/2025 09:08:04	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**64,90**
10/10/2025 09:09:03	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**64,00**
10/10/2025 09:09:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/10/2025 09:09:22	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**63,90**
10/10/2025 09:10:06	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**63,00**
10/10/2025 09:10:19	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**62,90**
10/10/2025 09:10:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**62,00**
10/10/2025 09:10:54	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**61,95**
10/10/2025 09:11:53	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**61,00**
10/10/2025 09:12:08	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 876)	**60,90**
10/10/2025 09:13:09	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 356)	**60,00**
10/10/2025 09:15:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:15:09	**HABILITAÇÃO**		
14/10/2025 13:31:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/10/2025 13:46:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/10/2025 14:44:49	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 65,40 **Valor Total:** 32.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	174	25.101.787/0001-09	90,70	65,40		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	296	18.020.262/0001-83	90,69	65,45	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	**PUBLICADO**		
01/10/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 09:00:18	**DISPUTA**		
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**90,70**
10/10/2025 09:00:18	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**90,69**
10/10/2025 09:01:39	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**90,00**
10/10/2025 09:02:35	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**89,50**
10/10/2025 09:03:37	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**89,00**
10/10/2025 09:04:04	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**69,50**
10/10/2025 09:04:51	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**69,00**
10/10/2025 09:06:10	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**68,50**
10/10/2025 09:07:57	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**68,00**
10/10/2025 09:08:14	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**67,90**
10/10/2025 09:09:11	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**67,00**
10/10/2025 09:09:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/10/2025 09:09:32	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**66,90**
10/10/2025 09:09:49	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**66,00**
10/10/2025 09:10:12	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**65,90**
10/10/2025 09:10:43	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**65,50**
10/10/2025 09:11:18	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 296)	**65,45**
10/10/2025 09:12:05	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**65,40**
10/10/2025 09:14:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:14:05	**HABILITAÇÃO**		
14/10/2025 13:31:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/10/2025 13:46:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/10/2025 14:44:49	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 111,00 **Valor Total:** 61.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	168	25.101.787/0001-09	142,60	111,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	063	18.020.262/0001-83	142,59	113,00	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	PUBLICADO		
01/10/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/10/2025 09:00:18	DISPUTA		
10/10/2025 09:00:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	142,60
10/10/2025 09:00:18	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	142,59
10/10/2025 09:01:51	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	142,00
10/10/2025 09:01:54	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	142,50
10/10/2025 09:02:30	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	141,50
10/10/2025 09:03:44	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	141,00
10/10/2025 09:05:41	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	141,00
10/10/2025 09:06:56	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	138,00
10/10/2025 09:07:22	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	137,50
10/10/2025 09:08:08	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	135,00
10/10/2025 09:08:28	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	134,90
10/10/2025 09:08:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/10/2025 09:08:42	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	133,00
10/10/2025 09:08:51	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	132,50
10/10/2025 09:09:43	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	132,00
10/10/2025 09:09:52	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	131,90
10/10/2025 09:10:52	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	130,00
10/10/2025 09:11:01	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	129,95
10/10/2025 09:11:09	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	128,00
10/10/2025 09:11:21	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	127,90
10/10/2025 09:12:19	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	125,00
10/10/2025 09:12:26	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	124,90
10/10/2025 09:13:43	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	124,00
10/10/2025 09:13:49	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	123,00
10/10/2025 09:13:52	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	123,99
10/10/2025 09:14:07	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	122,99
10/10/2025 09:14:37	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	122,00
10/10/2025 09:14:45	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	121,90
10/10/2025 09:15:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	121,00
10/10/2025 09:15:50	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	120,00
10/10/2025 09:16:10	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	119,00
10/10/2025 09:16:17	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	118,90
10/10/2025 09:16:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	118,00
10/10/2025 09:16:59	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	117,90
10/10/2025 09:17:32	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	117,00
10/10/2025 09:17:43	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	116,90
10/10/2025 09:18:04	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	116,00
10/10/2025 09:18:16	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	115,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:18:34	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**115,00**
10/10/2025 09:18:41	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**114,90**
10/10/2025 09:19:23	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**114,00**
10/10/2025 09:19:34	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**113,00**
10/10/2025 09:20:03	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**112,00**
10/10/2025 09:20:47	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 168)	**111,00**
10/10/2025 09:22:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:22:48	**HABILITAÇÃO**		
14/10/2025 13:31:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/10/2025 13:46:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/10/2025 14:44:49	**ADJUDICADO**		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 174,00 **Valor Total:** 40.020,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	671	25.101.787/0001-09	331,60	174,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	502	18.020.262/0001-83	331,59	175,00	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	**PUBLICADO**		
01/10/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 09:10:08	**DISPUTA**		
10/10/2025 09:10:08	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**331,60**
10/10/2025 09:10:08	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**331,59**
10/10/2025 09:11:28	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**330,00**
10/10/2025 09:11:53	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**329,90**
10/10/2025 09:15:00	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**320,00**
10/10/2025 09:15:09	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**319,90**
10/10/2025 09:16:01	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**319,00**
10/10/2025 09:16:08	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**318,90**
10/10/2025 09:16:47	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**315,00**
10/10/2025 09:17:08	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**314,90**
10/10/2025 09:17:43	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**310,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:17:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	309,90
10/10/2025 09:18:14	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	308,00
10/10/2025 09:18:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/10/2025 09:18:25	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	307,90
10/10/2025 09:19:32	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	307,00
10/10/2025 09:19:40	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	306,00
10/10/2025 09:20:19	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	305,00
10/10/2025 09:20:32	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	304,00
10/10/2025 09:21:13	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	300,00
10/10/2025 09:21:22	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	299,50
10/10/2025 09:22:11	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	295,00
10/10/2025 09:22:20	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	294,50
10/10/2025 09:23:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	290,00
10/10/2025 09:23:30	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	289,90
10/10/2025 09:24:17	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	280,00
10/10/2025 09:24:30	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	279,90
10/10/2025 09:25:11	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	270,00
10/10/2025 09:25:24	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	269,90
10/10/2025 09:25:57	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	265,00
10/10/2025 09:26:04	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	264,90
10/10/2025 09:26:47	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	260,00
10/10/2025 09:26:59	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	259,90
10/10/2025 09:27:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	255,00
10/10/2025 09:27:27	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	254,00
10/10/2025 09:28:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	240,00
10/10/2025 09:28:13	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	239,50
10/10/2025 09:28:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	235,00
10/10/2025 09:28:47	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	234,90
10/10/2025 09:29:16	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	230,00
10/10/2025 09:29:24	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	229,50
10/10/2025 09:29:54	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	225,00
10/10/2025 09:30:03	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	224,91
10/10/2025 09:30:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	220,00
10/10/2025 09:30:34	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	219,90
10/10/2025 09:31:09	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	210,00
10/10/2025 09:31:19	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	209,99
10/10/2025 09:31:46	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	205,00
10/10/2025 09:31:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	204,99
10/10/2025 09:32:36	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	202,00
10/10/2025 09:32:44	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	201,90
10/10/2025 09:33:09	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	200,00
10/10/2025 09:33:17	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	199,99
10/10/2025 09:33:37	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	198,00
10/10/2025 09:33:50	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	197,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:34:07	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**196,00**
10/10/2025 09:34:15	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**195,99**
10/10/2025 09:34:49	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**195,00**
10/10/2025 09:34:59	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**194,99**
10/10/2025 09:35:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**192,00**
10/10/2025 09:35:37	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**191,99**
10/10/2025 09:35:54	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**190,00**
10/10/2025 09:36:02	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**189,99**
10/10/2025 09:36:13	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**188,00**
10/10/2025 09:36:24	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**187,99**
10/10/2025 09:36:40	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**185,00**
10/10/2025 09:36:49	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**184,99**
10/10/2025 09:37:13	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**182,00**
10/10/2025 09:37:21	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**181,99**
10/10/2025 09:37:48	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**181,00**
10/10/2025 09:37:56	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**180,99**
10/10/2025 09:38:23	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**180,00**
10/10/2025 09:38:32	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**179,99**
10/10/2025 09:38:51	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**178,00**
10/10/2025 09:40:02	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**175,00**
10/10/2025 09:40:33	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 671)	**174,00**
10/10/2025 09:42:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:42:34	**HABILITAÇÃO**		
14/10/2025 13:31:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/10/2025 13:46:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/10/2025 14:44:50	**ADJUDICADO**		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 245,00 **Valor Total:** 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	768	25.101.787/0001-09	395,60	245,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	853	18.020.262/0001-83	395,59	245,99	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

01/10/2025 14:48:42	PUBLICADO		
01/10/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/10/2025 09:10:08	DISPUTA		
10/10/2025 09:10:08	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	395,60
10/10/2025 09:10:08	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	395,59
10/10/2025 09:15:08	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	394,00
10/10/2025 09:15:22	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	393,90
10/10/2025 09:16:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	393,00
10/10/2025 09:16:28	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	392,90
10/10/2025 09:19:42	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	390,00
10/10/2025 09:19:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/10/2025 09:19:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	389,00
10/10/2025 09:20:25	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	380,00
10/10/2025 09:20:40	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	379,00
10/10/2025 09:21:20	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	370,00
10/10/2025 09:21:33	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	369,50
10/10/2025 09:22:22	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	360,00
10/10/2025 09:22:29	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	359,50
10/10/2025 09:23:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	355,00
10/10/2025 09:23:36	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	354,50
10/10/2025 09:24:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	350,00
10/10/2025 09:24:47	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	349,50
10/10/2025 09:25:20	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	345,00
10/10/2025 09:25:30	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	344,90
10/10/2025 09:26:08	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	342,00
10/10/2025 09:26:15	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	341,00
10/10/2025 09:26:55	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	340,00
10/10/2025 09:27:04	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	339,90
10/10/2025 09:27:30	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	335,00
10/10/2025 09:27:37	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	334,00
10/10/2025 09:28:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	330,00
10/10/2025 09:28:25	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	329,90
10/10/2025 09:28:46	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	325,00
10/10/2025 09:28:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	324,90
10/10/2025 09:29:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	320,00
10/10/2025 09:29:33	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	319,90
10/10/2025 09:30:02	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	318,00
10/10/2025 09:30:10	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	317,90
10/10/2025 09:30:42	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	315,00
10/10/2025 09:30:49	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	314,95
10/10/2025 09:31:21	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	310,00
10/10/2025 09:31:29	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	309,99
10/10/2025 09:31:56	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	305,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:32:03	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**304,99**
10/10/2025 09:32:51	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**302,00**
10/10/2025 09:33:10	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**301,90**
10/10/2025 09:33:45	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**301,00**
10/10/2025 09:33:56	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**300,99**
10/10/2025 09:34:18	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**300,00**
10/10/2025 09:34:31	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**299,99**
10/10/2025 09:35:04	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**290,00**
10/10/2025 09:35:12	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**289,99**
10/10/2025 09:35:38	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**285,00**
10/10/2025 09:35:47	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**284,90**
10/10/2025 09:36:22	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**284,00**
10/10/2025 09:36:31	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**283,99**
10/10/2025 09:36:49	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**280,00**
10/10/2025 09:36:58	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**279,99**
10/10/2025 09:37:22	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**275,00**
10/10/2025 09:37:29	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**274,99**
10/10/2025 09:37:58	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**274,00**
10/10/2025 09:38:06	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**273,99**
10/10/2025 09:38:34	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**273,00**
10/10/2025 09:38:44	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**272,99**
10/10/2025 09:39:05	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**270,00**
10/10/2025 09:39:25	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**269,90**
10/10/2025 09:39:44	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**268,00**
10/10/2025 09:39:51	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**265,00**
10/10/2025 09:40:14	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**264,00**
10/10/2025 09:40:35	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**263,00**
10/10/2025 09:40:45	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**262,00**
10/10/2025 09:41:00	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**261,90**
10/10/2025 09:41:15	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**260,00**
10/10/2025 09:41:22	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**259,99**
10/10/2025 09:41:44	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**259,00**
10/10/2025 09:41:58	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**258,99**
10/10/2025 09:42:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**258,00**
10/10/2025 09:42:39	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**257,99**
10/10/2025 09:43:03	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**257,00**
10/10/2025 09:43:18	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**256,90**
10/10/2025 09:43:32	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**256,00**
10/10/2025 09:43:41	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**255,90**
10/10/2025 09:44:06	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**255,00**
10/10/2025 09:44:17	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**254,99**
10/10/2025 09:44:45	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**254,00**
10/10/2025 09:44:53	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**253,99**
10/10/2025 09:45:08	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**253,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:45:17	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**252,99**
10/10/2025 09:45:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**252,00**
10/10/2025 09:46:20	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**251,99**
10/10/2025 09:46:32	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**251,00**
10/10/2025 09:46:41	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**250,99**
10/10/2025 09:47:13	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**250,00**
10/10/2025 09:47:46	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**249,99**
10/10/2025 09:48:17	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**248,00**
10/10/2025 09:48:25	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**247,99**
10/10/2025 09:48:58	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**247,00**
10/10/2025 09:49:56	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**246,99**
10/10/2025 09:50:17	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**246,00**
10/10/2025 09:51:08	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 853)	**245,99**
10/10/2025 09:51:31	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 768)	**245,00**
10/10/2025 09:53:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
10/10/2025 09:53:32	**HABILITAÇÃO**		
14/10/2025 13:31:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/10/2025 13:46:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/10/2025 14:44:50	**ADJUDICADO**		

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 434,00 **Valor Total:** 65.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	W2M CONSTRUTORA LTDA	496	18.020.262/0001-83	531,99	434,00		Sim
2	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	537	25.101.787/0001-09	532,00	435,00	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	**PUBLICADO**		
01/10/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/10/2025 09:10:09	**DISPUTA**		
10/10/2025 09:10:09	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**532,00**
10/10/2025 09:10:09	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**531,99**
10/10/2025 09:12:31	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**530,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:12:45	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**529,90**
10/10/2025 09:17:22	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**520,00**
10/10/2025 09:18:00	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**519,90**
10/10/2025 09:18:25	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**510,00**
10/10/2025 09:18:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/10/2025 09:18:34	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**509,00**
10/10/2025 09:18:47	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**500,00**
10/10/2025 09:18:59	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**499,00**
10/10/2025 09:19:06	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**480,00**
10/10/2025 09:19:16	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**479,00**
10/10/2025 09:19:52	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**475,00**
10/10/2025 09:19:59	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**474,00**
10/10/2025 09:20:32	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**470,00**
10/10/2025 09:20:55	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**469,00**
10/10/2025 09:21:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**460,00**
10/10/2025 09:21:41	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**459,50**
10/10/2025 09:22:35	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**455,00**
10/10/2025 09:22:41	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**454,50**
10/10/2025 09:23:35	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**450,00**
10/10/2025 09:23:44	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**449,50**
10/10/2025 09:24:34	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**445,00**
10/10/2025 09:25:01	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**444,50**
10/10/2025 09:25:28	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**440,00**
10/10/2025 09:25:36	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**439,90**
10/10/2025 09:26:15	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 537)	**435,00**
10/10/2025 09:26:22	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**434,00**
10/10/2025 09:28:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W2M CONSTRUTORA LTDA			
10/10/2025 09:28:23	**HABILITAÇÃO**		
14/10/2025 13:31:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/10/2025 13:46:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/10/2025 14:44:50	**ADJUDICADO**		

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 1.323,99 **Valor Total:** 33.099,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	W2M CONSTRUTORA LTDA	304	18.020.262/0001-83	1.889,50	1.323,99		Sim
2	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	535	25.101.787/0001-09	1.890,00	1.324,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 14:48:42	PUBLICADO		
01/10/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/10/2025 09:10:09	DISPUTA		
10/10/2025 09:10:09	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.890,00
10/10/2025 09:10:09	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.889,50
10/10/2025 09:12:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.880,00
10/10/2025 09:12:57	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.879,00
10/10/2025 09:17:14	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.870,00
10/10/2025 09:17:33	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.869,90
10/10/2025 09:18:58	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.850,00
10/10/2025 09:18:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/10/2025 09:19:05	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.849,00
10/10/2025 09:20:39	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.840,00
10/10/2025 09:20:50	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.835,00
10/10/2025 09:21:45	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.830,00
10/10/2025 09:21:54	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.829,50
10/10/2025 09:22:45	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.810,00
10/10/2025 09:22:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.809,00
10/10/2025 09:23:55	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.800,00
10/10/2025 09:24:06	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.799,00
10/10/2025 09:24:42	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.750,00
10/10/2025 09:24:53	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.749,00
10/10/2025 09:25:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.720,00
10/10/2025 09:25:46	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.700,00
10/10/2025 09:26:27	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.690,00
10/10/2025 09:26:37	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.689,00
10/10/2025 09:27:46	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.650,00
10/10/2025 09:28:02	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.649,00
10/10/2025 09:28:55	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.640,00
10/10/2025 09:29:02	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.639,00
10/10/2025 09:29:40	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.620,00
10/10/2025 09:29:47	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.619,00
10/10/2025 09:30:11	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.610,00
10/10/2025 09:30:19	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.609,00
10/10/2025 09:30:51	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.600,00
10/10/2025 09:30:58	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.599,90
10/10/2025 09:31:29	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	1.550,00
10/10/2025 09:31:43	LANCE	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	1.549,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:32:07	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.530,00**
10/10/2025 09:32:15	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.529,90**
10/10/2025 09:32:56	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.525,00**
10/10/2025 09:33:05	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.524,00**
10/10/2025 09:33:52	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.520,00**
10/10/2025 09:34:01	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.519,90**
10/10/2025 09:34:30	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.500,00**
10/10/2025 09:34:38	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.499,99**
10/10/2025 09:35:16	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.450,00**
10/10/2025 09:35:23	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.449,99**
10/10/2025 09:36:06	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.440,00**
10/10/2025 09:36:14	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.439,99**
10/10/2025 09:37:00	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.420,00**
10/10/2025 09:37:07	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.419,99**
10/10/2025 09:37:36	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.410,00**
10/10/2025 09:37:46	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.409,90**
10/10/2025 09:38:06	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.400,00**
10/10/2025 09:38:17	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.399,99**
10/10/2025 09:39:19	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.380,00**
10/10/2025 09:39:32	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.379,90**
10/10/2025 09:40:04	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.375,00**
10/10/2025 09:40:11	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.374,00**
10/10/2025 09:40:57	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.372,00**
10/10/2025 09:41:05	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.371,00**
10/10/2025 09:41:56	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.370,00**
10/10/2025 09:42:04	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.369,90**
10/10/2025 09:42:42	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.365,00**
10/10/2025 09:42:50	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.364,90**
10/10/2025 09:43:41	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.360,00**
10/10/2025 09:43:48	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.359,99**
10/10/2025 09:44:35	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.355,00**
10/10/2025 09:44:44	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.354,99**
10/10/2025 09:45:18	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.350,00**
10/10/2025 09:45:47	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.349,90**
10/10/2025 09:46:49	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.345,00**
10/10/2025 09:46:57	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.344,99**
10/10/2025 09:47:27	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.340,00**
10/10/2025 09:47:35	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.339,99**
10/10/2025 09:48:29	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.330,00**
10/10/2025 09:48:37	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.329,99**
10/10/2025 09:49:15	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.328,00**
10/10/2025 09:49:47	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.327,99**
10/10/2025 09:50:32	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.325,00**
10/10/2025 09:50:39	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.324,99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:51:22	**LANCE**	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 535)	**1.324,00**
10/10/2025 09:51:32	**LANCE**	W2M CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**1.323,99**
10/10/2025 09:53:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W2M CONSTRUTORA LTDA			
10/10/2025 09:53:32	**HABILITAÇÃO**		
14/10/2025 13:31:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/10/2025 13:46:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/10/2025 14:44:50	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 90/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 01/10/2025 14:48:43

LOTE 1 - ADJUDICADO - 14/10/2025 14:44:49
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1metro de comprimento
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 48,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	650	25.101.787/0001-09	61,00	48,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	570	18.020.262/0001-83	60,99	48,90	1,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 14/10/2025 14:44:49
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	356	25.101.787/0001-09	71,10	60,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	876	18.020.262/0001-83	71,09	60,90	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 14/10/2025 14:44:49
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 65,40 **Valor Total:** 32.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	174	25.101.787/0001-09	90,70	65,40		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	296	18.020.262/0001-83	90,69	65,45	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 14/10/2025 14:44:49
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 111,00 **Valor Total:** 61.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	168	25.101.787/0001-09	142,60	111,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	063	18.020.262/0001-83	142,59	113,00	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 14/10/2025 14:44:50
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 174,00 **Valor Total:** 40.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	671	25.101.787/0001-09	331,60	174,00		Sim
2 W2M CONSTRUTORA LTDA	502	18.020.262/0001-83	331,59	175,00	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 6 - ADJUDICADO - 14/10/2025 14:44:50
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 245,00 **Valor Total:** 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	768	25.101.787/0001-09	395,60	245,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	853	18.020.262/0001-83	395,59	245,99	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 14/10/2025 14:44:50
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 434,00 **Valor Total:** 65.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	W2M CONSTRUTORA LTDA	496	18.020.262/0001-83	531,99	434,00		Sim
2	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	537	25.101.787/0001-09	532,00	435,00	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 14/10/2025 14:44:50
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 1.323,99 **Valor Total:** 33.099,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	W2M CONSTRUTORA LTDA	304	18.020.262/0001-83	1.889,50	1.323,99		Sim
2	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	535	25.101.787/0001-09	1.890,00	1.324,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Adm: Nº 90/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R$ 305.569,75 (trezentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos): **W2M CONSTRUTORA LTDA** (18020262000183) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 98.199,75 (noventa e oito mil e cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA** (25101787000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 207.370,00 (duzentos e sete mil e trezentos e setenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 14 de outubro de 2025.

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Adm: Nº 90/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R$ 305.569,75 (trezentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos): **W2M CONSTRUTORA LTDA** (18020262000183) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 98.199,75 (noventa e oito mil e cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA** (25101787000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 207.370,00 (duzentos e sete mil e trezentos e setenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 90/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 01/10/2025 14:48:43

LOTE 1 - Lote 1

10/10/2025 09:00:18	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**60.99**
10/10/2025 09:00:18	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**61.00**
10/10/2025 09:01:21	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**60.00**
10/10/2025 09:01:46	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**59.99**
10/10/2025 09:02:14	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**59.00**
10/10/2025 09:03:00	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**58.50**
10/10/2025 09:03:24	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**58.00**
10/10/2025 09:03:55	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**57.00**
10/10/2025 09:04:33	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**56.00**
10/10/2025 09:05:15	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**55.00**
10/10/2025 09:06:17	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**53.00**
10/10/2025 09:06:39	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**52.50**
10/10/2025 09:07:34	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**52.00**
10/10/2025 09:07:52	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**51.90**
10/10/2025 09:08:55	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**51.00**
10/10/2025 09:09:10	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**50.90**
10/10/2025 09:09:29	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**50.00**
10/10/2025 09:10:06	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**49.95**
10/10/2025 09:10:23	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**49.00**
10/10/2025 09:10:46	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**48.90**
10/10/2025 09:11:40	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**48.00**

LOTE 2 - Lote 2

10/10/2025 09:00:18	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**71.10**
10/10/2025 09:00:18	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**71.09**
10/10/2025 09:01:33	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**71.00**
10/10/2025 09:02:48	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**70.50**
10/10/2025 09:03:31	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**70.00**
10/10/2025 09:05:25	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**69.50**
10/10/2025 09:06:29	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**68.00**
10/10/2025 09:06:51	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**67.90**
10/10/2025 09:07:50	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**65.00**
10/10/2025 09:08:04	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**64.90**
10/10/2025 09:09:03	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**64.00**
10/10/2025 09:09:22	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**63.90**
10/10/2025 09:10:06	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**63.00**
10/10/2025 09:10:19	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**62.90**
10/10/2025 09:10:29	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**62.00**
10/10/2025 09:10:54	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**61.95**
10/10/2025 09:11:53	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**61.00**
10/10/2025 09:12:08	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**60.90**
10/10/2025 09:13:09	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**60.00**

LOTE 3 - Lote 3

10/10/2025 09:00:18	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**90.70**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:00:18 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **90.69**

10/10/2025 09:01:39 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **90.00**

10/10/2025 09:02:35 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **89.50**

10/10/2025 09:03:37 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **89.00**

10/10/2025 09:04:04 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **69.50**

10/10/2025 09:04:51 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **69.00**

10/10/2025 09:06:10 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **68.50**

10/10/2025 09:07:57 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **68.00**

10/10/2025 09:08:14 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **67.90**

10/10/2025 09:09:11 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **67.00**

10/10/2025 09:09:32 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **66.90**

10/10/2025 09:09:49 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **66.00**

10/10/2025 09:10:12 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **65.90**

10/10/2025 09:10:43 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **65.50**

10/10/2025 09:11:18 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **65.45**

10/10/2025 09:12:05 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **65.40**

LOTE 4 - Lote 4

10/10/2025 09:00:18 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **142.59**

10/10/2025 09:00:18 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **142.60**

10/10/2025 09:01:51 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **142.00**

10/10/2025 09:01:54 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **142.50**

10/10/2025 09:02:30 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **141.50**

10/10/2025 09:03:44 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **141.00**

10/10/2025 09:05:41 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **141.00**

10/10/2025 09:06:56 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **138.00**

10/10/2025 09:07:22 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **137.50**

10/10/2025 09:08:08 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **135.00**

10/10/2025 09:08:28 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **134.90**

10/10/2025 09:08:42 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **133.00**

10/10/2025 09:08:51 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **132.50**

10/10/2025 09:09:43 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **132.00**

10/10/2025 09:09:52 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **131.90**

10/10/2025 09:10:52 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **130.00**

10/10/2025 09:11:01 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **129.95**

10/10/2025 09:11:09 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **128.00**

10/10/2025 09:11:21 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **127.90**

10/10/2025 09:12:19 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **125.00**

10/10/2025 09:12:26 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **124.90**

10/10/2025 09:13:43 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **124.00**

10/10/2025 09:13:49 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **123.00**

10/10/2025 09:13:52 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **123.99**

10/10/2025 09:14:07 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **122.99**

10/10/2025 09:14:37 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **122.00**

10/10/2025 09:14:45 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **121.90**

10/10/2025 09:15:18 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **121.00**

10/10/2025 09:15:50 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **120.00**

10/10/2025 09:16:10 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **119.00**

10/10/2025 09:16:17 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **118.90**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:16:38 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **118.00**

10/10/2025 09:16:59 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **117.90**

10/10/2025 09:17:32 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **117.00**

10/10/2025 09:17:43 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **116.90**

10/10/2025 09:18:04 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **116.00**

10/10/2025 09:18:16 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **115.90**

10/10/2025 09:18:34 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **115.00**

10/10/2025 09:18:41 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **114.90**

10/10/2025 09:19:23 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **114.00**

10/10/2025 09:19:34 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **113.00**

10/10/2025 09:20:03 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **112.00**

10/10/2025 09:20:47 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **111.00**

LOTE 5 - Lote 5

10/10/2025 09:10:08 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **331.60**

10/10/2025 09:10:08 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **331.59**

10/10/2025 09:11:28 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **330.00**

10/10/2025 09:11:53 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **329.90**

10/10/2025 09:15:00 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **320.00**

10/10/2025 09:15:09 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **319.90**

10/10/2025 09:16:01 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **319.00**

10/10/2025 09:16:08 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **318.90**

10/10/2025 09:16:47 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **315.00**

10/10/2025 09:17:08 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **314.90**

10/10/2025 09:17:43 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **310.00**

10/10/2025 09:17:53 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **309.90**

10/10/2025 09:18:14 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **308.00**

10/10/2025 09:18:25 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **307.90**

10/10/2025 09:19:32 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **307.00**

10/10/2025 09:19:40 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **306.00**

10/10/2025 09:20:19 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **305.00**

10/10/2025 09:20:32 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **304.00**

10/10/2025 09:21:13 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **300.00**

10/10/2025 09:21:22 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **299.50**

10/10/2025 09:22:11 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **295.00**

10/10/2025 09:22:20 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **294.50**

10/10/2025 09:23:18 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **290.00**

10/10/2025 09:23:30 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **289.90**

10/10/2025 09:24:17 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **280.00**

10/10/2025 09:24:30 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **279.90**

10/10/2025 09:25:11 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **270.00**

10/10/2025 09:25:24 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **269.90**

10/10/2025 09:25:57 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **265.00**

10/10/2025 09:26:04 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **264.90**

10/10/2025 09:26:47 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **260.00**

10/10/2025 09:26:59 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **259.90**

10/10/2025 09:27:18 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **255.00**

10/10/2025 09:27:27 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **254.00**

10/10/2025 09:28:05 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **240.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:28:13 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **239.50**

10/10/2025 09:28:38 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **235.00**

10/10/2025 09:28:47 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **234.90**

10/10/2025 09:29:16 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **230.00**

10/10/2025 09:29:24 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **229.50**

10/10/2025 09:29:54 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **225.00**

10/10/2025 09:30:03 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **224.91**

10/10/2025 09:30:26 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **220.00**

10/10/2025 09:30:34 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **219.90**

10/10/2025 09:31:09 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **210.00**

10/10/2025 09:31:19 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **209.99**

10/10/2025 09:31:46 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **205.00**

10/10/2025 09:31:53 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **204.99**

10/10/2025 09:32:36 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **202.00**

10/10/2025 09:32:44 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **201.90**

10/10/2025 09:33:09 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **200.00**

10/10/2025 09:33:17 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **199.99**

10/10/2025 09:33:37 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **198.00**

10/10/2025 09:33:50 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **197.99**

10/10/2025 09:34:07 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **196.00**

10/10/2025 09:34:15 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **195.99**

10/10/2025 09:34:49 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **195.00**

10/10/2025 09:34:59 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **194.99**

10/10/2025 09:35:29 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **192.00**

10/10/2025 09:35:37 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **191.99**

10/10/2025 09:35:54 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **190.00**

10/10/2025 09:36:02 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **189.99**

10/10/2025 09:36:13 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **188.00**

10/10/2025 09:36:24 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **187.99**

10/10/2025 09:36:40 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **185.00**

10/10/2025 09:36:49 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **184.99**

10/10/2025 09:37:13 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **182.00**

10/10/2025 09:37:21 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **181.99**

10/10/2025 09:37:48 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **181.00**

10/10/2025 09:37:56 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **180.99**

10/10/2025 09:38:23 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **180.00**

10/10/2025 09:38:32 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **179.99**

10/10/2025 09:38:51 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **178.00**

10/10/2025 09:40:02 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **175.00**

10/10/2025 09:40:33 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **174.00**

LOTE 6 - Lote 6

10/10/2025 09:10:08 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **395.60**

10/10/2025 09:10:08 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **395.59**

10/10/2025 09:15:08 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **394.00**

10/10/2025 09:15:22 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **393.90**

10/10/2025 09:16:18 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **393.00**

10/10/2025 09:16:28 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **392.90**

10/10/2025 09:19:42 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **390.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:19:53	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**389.00**
10/10/2025 09:20:25	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**380.00**
10/10/2025 09:20:40	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**379.00**
10/10/2025 09:21:20	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**370.00**
10/10/2025 09:21:33	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**369.50**
10/10/2025 09:22:22	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**360.00**
10/10/2025 09:22:29	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**359.50**
10/10/2025 09:23:26	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**355.00**
10/10/2025 09:23:36	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**354.50**
10/10/2025 09:24:26	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**350.00**
10/10/2025 09:24:47	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**349.50**
10/10/2025 09:25:20	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**345.00**
10/10/2025 09:25:30	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**344.90**
10/10/2025 09:26:08	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**342.00**
10/10/2025 09:26:15	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**341.00**
10/10/2025 09:26:55	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**340.00**
10/10/2025 09:27:04	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**339.90**
10/10/2025 09:27:30	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**335.00**
10/10/2025 09:27:37	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**334.00**
10/10/2025 09:28:18	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**330.00**
10/10/2025 09:28:25	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**329.90**
10/10/2025 09:28:46	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**325.00**
10/10/2025 09:28:53	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**324.90**
10/10/2025 09:29:26	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**320.00**
10/10/2025 09:29:33	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**319.90**
10/10/2025 09:30:02	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**318.00**
10/10/2025 09:30:10	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**317.90**
10/10/2025 09:30:42	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**315.00**
10/10/2025 09:30:49	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**314.95**
10/10/2025 09:31:21	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**310.00**
10/10/2025 09:31:29	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**309.99**
10/10/2025 09:31:56	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**305.00**
10/10/2025 09:32:03	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**304.99**
10/10/2025 09:32:51	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**302.00**
10/10/2025 09:33:10	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**301.90**
10/10/2025 09:33:45	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**301.00**
10/10/2025 09:33:56	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**300.99**
10/10/2025 09:34:18	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**300.00**
10/10/2025 09:34:31	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**299.99**
10/10/2025 09:35:04	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**290.00**
10/10/2025 09:35:12	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**289.99**
10/10/2025 09:35:38	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**285.00**
10/10/2025 09:35:47	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**284.90**
10/10/2025 09:36:22	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**284.00**
10/10/2025 09:36:31	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**283.99**
10/10/2025 09:36:49	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**280.00**
10/10/2025 09:36:58	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**279.99**
10/10/2025 09:37:22	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**275.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:37:29 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **274.99**

10/10/2025 09:37:58 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **274.00**

10/10/2025 09:38:06 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **273.99**

10/10/2025 09:38:34 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **273.00**

10/10/2025 09:38:44 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **272.99**

10/10/2025 09:39:05 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **270.00**

10/10/2025 09:39:25 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **269.90**

10/10/2025 09:39:44 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **268.00**

10/10/2025 09:39:51 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **265.00**

10/10/2025 09:40:14 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **264.00**

10/10/2025 09:40:35 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **263.00**

10/10/2025 09:40:45 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **262.00**

10/10/2025 09:41:00 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **261.90**

10/10/2025 09:41:15 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **260.00**

10/10/2025 09:41:22 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **259.99**

10/10/2025 09:41:44 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **259.00**

10/10/2025 09:41:58 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **258.99**

10/10/2025 09:42:29 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **258.00**

10/10/2025 09:42:39 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **257.99**

10/10/2025 09:43:03 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **257.00**

10/10/2025 09:43:18 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **256.90**

10/10/2025 09:43:32 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **256.00**

10/10/2025 09:43:41 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **255.90**

10/10/2025 09:44:06 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **255.00**

10/10/2025 09:44:17 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **254.99**

10/10/2025 09:44:45 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **254.00**

10/10/2025 09:44:53 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **253.99**

10/10/2025 09:45:08 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **253.00**

10/10/2025 09:45:17 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **252.99**

10/10/2025 09:45:29 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **252.00**

10/10/2025 09:46:20 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **251.99**

10/10/2025 09:46:32 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **251.00**

10/10/2025 09:46:41 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **250.99**

10/10/2025 09:47:13 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **250.00**

10/10/2025 09:47:46 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **249.99**

10/10/2025 09:48:17 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **248.00**

10/10/2025 09:48:25 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **247.99**

10/10/2025 09:48:58 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **247.00**

10/10/2025 09:49:56 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **246.99**

10/10/2025 09:50:17 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **246.00**

10/10/2025 09:51:08 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **245.99**

10/10/2025 09:51:31 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **245.00**

LOTE 7 - Lote 7

10/10/2025 09:10:09 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **532.00**

10/10/2025 09:10:09 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **531.99**

10/10/2025 09:12:31 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **530.00**

10/10/2025 09:12:45 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **529.90**

10/10/2025 09:17:22 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **520.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:18:00	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**519.90**
10/10/2025 09:18:25	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**510.00**
10/10/2025 09:18:34	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**509.00**
10/10/2025 09:18:47	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**500.00**
10/10/2025 09:18:59	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**499.00**
10/10/2025 09:19:06	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**480.00**
10/10/2025 09:19:16	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**479.00**
10/10/2025 09:19:52	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**475.00**
10/10/2025 09:19:59	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**474.00**
10/10/2025 09:20:32	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**470.00**
10/10/2025 09:20:55	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**469.00**
10/10/2025 09:21:29	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**460.00**
10/10/2025 09:21:41	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**459.50**
10/10/2025 09:22:35	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**455.00**
10/10/2025 09:22:41	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**454.50**
10/10/2025 09:23:35	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**450.00**
10/10/2025 09:23:44	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**449.50**
10/10/2025 09:24:34	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**445.00**
10/10/2025 09:25:01	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**444.50**
10/10/2025 09:25:28	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**440.00**
10/10/2025 09:25:36	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**439.90**
10/10/2025 09:26:15	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**435.00**
10/10/2025 09:26:22	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**434.00**

LOTE 8 - Lote 8

10/10/2025 09:10:09	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,890.00**
10/10/2025 09:10:09	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,889.50**
10/10/2025 09:12:38	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,880.00**
10/10/2025 09:12:57	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,879.00**
10/10/2025 09:17:14	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,870.00**
10/10/2025 09:17:33	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,869.90**
10/10/2025 09:18:58	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,850.00**
10/10/2025 09:19:05	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,849.00**
10/10/2025 09:20:39	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,840.00**
10/10/2025 09:20:50	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,835.00**
10/10/2025 09:21:45	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,830.00**
10/10/2025 09:21:54	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,829.50**
10/10/2025 09:22:45	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,810.00**
10/10/2025 09:22:53	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,809.00**
10/10/2025 09:23:55	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,800.00**
10/10/2025 09:24:06	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,799.00**
10/10/2025 09:24:42	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,750.00**
10/10/2025 09:24:53	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,749.00**
10/10/2025 09:25:38	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,720.00**
10/10/2025 09:25:46	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,700.00**
10/10/2025 09:26:27	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,690.00**
10/10/2025 09:26:37	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,689.00**
10/10/2025 09:27:46	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,650.00**
10/10/2025 09:28:02	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,649.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:28:55 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,640.00**

10/10/2025 09:29:02 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,639.00**

10/10/2025 09:29:40 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,620.00**

10/10/2025 09:29:47 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,619.00**

10/10/2025 09:30:11 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,610.00**

10/10/2025 09:30:19 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,609.00**

10/10/2025 09:30:51 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,600.00**

10/10/2025 09:30:58 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,599.90**

10/10/2025 09:31:29 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,550.00**

10/10/2025 09:31:43 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,549.90**

10/10/2025 09:32:07 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,530.00**

10/10/2025 09:32:15 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,529.90**

10/10/2025 09:32:56 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,525.00**

10/10/2025 09:33:05 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,524.00**

10/10/2025 09:33:52 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,520.00**

10/10/2025 09:34:01 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,519.90**

10/10/2025 09:34:30 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,500.00**

10/10/2025 09:34:38 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,499.99**

10/10/2025 09:35:16 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,450.00**

10/10/2025 09:35:23 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,449.99**

10/10/2025 09:36:06 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,440.00**

10/10/2025 09:36:14 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,439.99**

10/10/2025 09:37:00 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,420.00**

10/10/2025 09:37:07 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,419.99**

10/10/2025 09:37:36 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,410.00**

10/10/2025 09:37:46 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,409.90**

10/10/2025 09:38:06 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,400.00**

10/10/2025 09:38:17 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,399.99**

10/10/2025 09:39:19 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,380.00**

10/10/2025 09:39:32 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,379.90**

10/10/2025 09:40:04 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,375.00**

10/10/2025 09:40:11 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,374.00**

10/10/2025 09:40:57 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,372.00**

10/10/2025 09:41:05 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,371.00**

10/10/2025 09:41:56 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,370.00**

10/10/2025 09:42:04 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,369.90**

10/10/2025 09:42:42 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,365.00**

10/10/2025 09:42:50 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,364.90**

10/10/2025 09:43:41 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,360.00**

10/10/2025 09:43:48 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,359.99**

10/10/2025 09:44:35 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,355.00**

10/10/2025 09:44:44 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,354.99**

10/10/2025 09:45:18 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,350.00**

10/10/2025 09:45:47 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,349.90**

10/10/2025 09:46:49 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,345.00**

10/10/2025 09:46:57 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,344.99**

10/10/2025 09:47:27 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
VÁLIDO **1,340.00**

10/10/2025 09:47:35 W2M CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **1,339.99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/10/2025 09:48:29	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,330.00**
10/10/2025 09:48:37	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,329.99**
10/10/2025 09:49:15	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,328.00**
10/10/2025 09:49:47	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,327.99**
10/10/2025 09:50:32	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,325.00**
10/10/2025 09:50:39	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,324.99**
10/10/2025 09:51:22	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**1,324.00**
10/10/2025 09:51:32	W2M CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**1,323.99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 90/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 01/10/2025 14:48:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/10/2025 17:21:10
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1metro de comprimento
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 48,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	650	25.101.787/0001-09	61,00	48,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	570	18.020.262/0001-83	60,99	48,90	1,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/10/2025 17:21:10
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	356	25.101.787/0001-09	71,10	60,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	876	18.020.262/0001-83	71,09	60,90	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/10/2025 17:21:10
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 65,40 **Valor Total:** 32.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	174	25.101.787/0001-09	90,70	65,40		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	296	18.020.262/0001-83	90,69	65,45	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/10/2025 17:21:10
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 111,00 **Valor Total:** 61.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	168	25.101.787/0001-09	142,60	111,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	063	18.020.262/0001-83	142,59	113,00	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/10/2025 17:21:10
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 174,00 **Valor Total:** 40.020,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	671	25.101.787/0001-09	331,60	174,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	502	18.020.262/0001-83	331,59	175,00	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/10/2025 17:21:10
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: MF
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 245,00 **Valor Total:** 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	768	25.101.787/0001-09	395,60	245,00		Sim
2	W2M CONSTRUTORA LTDA	853	18.020.262/0001-83	395,59	245,99	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/10/2025 17:21:10
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 1,00m, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 434,00 **Valor Total:** 65.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	W2M CONSTRUTORA LTDA	496	18.020.262/0001-83	531,99	434,00		Sim
2	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	537	25.101.787/0001-09	532,00	435,00	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/10/2025 17:21:10
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 1,50m, por 1 metro de comprimento
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 1.323,99 **Valor Total:** 33.099,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	W2M CONSTRUTORA LTDA	304	18.020.262/0001-83	1.889,50	1.323,99		Sim
2	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	535	25.101.787/0001-09	1.890,00	1.324,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Adm: Nº 90/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R$ 305.569,75 (trezentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos): **W2M CONSTRUTORA LTDA** (18020262000183) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 98.199,75 (noventa e oito mil e cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA** (25101787000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 207.370,00 (duzentos e sete mil e trezentos e setenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 49/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa W2M CONSTRUTORA LTDA, com sede** a **Avenida Rio Grande do Sul, Centro,** na **cidade de Corbélia-PR**, devidamente inscrita no **CNPJ N° 18.020.262/0001-83**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. WILSON DOMINGUES DE MATOS, inscrito no CPF N° 048.XXX.XXX-76 e portador do RG N° X.589.XXX-9 SSP/PR**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	150	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 1,00M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	434,00	65.100,00
8	25	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA2 Ø 1,50M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	1.323,99	33.099,75
				TOTAL	98.199,75

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ 98.199,75 (Noventa e oito

mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.
g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 49/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou

transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 15 de outubro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
DN: CNBR, OU=Presencial, OU=44176490000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.10.15 09:51:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

WILSON DOMINGUES DE MATOS:04831818976
Assinado de forma digital por WILSON DOMINGUES DE MATOS:04831818976
Dados: 2025.10.16 08:58:00 -03'00'

W2M CONSTRUTORA LTDA
WILSON DOMINGUES DE MATOS - Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 49/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA, com sede Rua das Araras, Centro,** na **cidade de Três Barras do Paraná-PR**, devidamente inscrita no **CNPJ N° 25.101.787/0001-09**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. DALVO KOERICH JUNIOR, inscrito no CPF N° 007.XXX.XXX-64 e portador do RG N° X.742.XXX-6 SSP/PR**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 20CM, POR 1METRO DE COMPRIMENTO	48,00	9.600,00
2	250	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 30CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	60,00	15.000,00
3	500	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 40CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	65,40	32.700,00
4	550	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 60CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	111,00	61.050,00

5	230	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	174,00	40.020,00
6	200	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	245,00	49.000,00
				TOTAL	207.370,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ 207.370,00 (Duzentos e sete mil trezentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 49/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a

apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

b) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora de Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na

ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 15 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR - Representante Legal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236 E 237 DE 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ N° 18.020.262/0001-83

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	150	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 1,00M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	434,00	65.100,00
8	25	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA2 Ø 1,50M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	1.323,99	33.099,75
				TOTAL	98.199,75

Valor registrado para o fornecedor: R$ 98.199,75 (Noventa e oito mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/10/2025
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ N° 25.101.787/0001-09

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 20CM, POR 1METRO DE COMPRIMENTO	48,00	9.600,00
2	250	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 30CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	60,00	15.000,00
3	500	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 40CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	65,40	32.700,00
4	550	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 60CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	111,00	61.050,00
5	230	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	174,00	40.020,00
6	200	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	245,00	49.000,00
				TOTAL	207.370,00

Valor registrado para o fornecedor: R$ 207.370,00 (Duzentos e sete mil trezentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/10/2025
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236 E 237 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ N° 18.020.262/0001-83

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	150	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 1,00M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	434,00	65.100,00
8	25	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA2 Ø 1,50M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	1.323,99	33.099,75
				TOTAL	98.199,75

Valor registrado para o fornecedor: R$ 98.199,75 (Noventa e oito mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/10/2025
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ N° 25.101.787/0001-09

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 20CM, POR 1METRO DE COMPRIMENTO	48,00	9.600,00
2	250	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 30CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	60,00	15.000,00
3	500	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 40CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	65,40	32.700,00
4	550	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 60CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	111,00	61.050,00
5	230	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	174,00	40.020,00
6	200	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	245,00	49.000,00
				TOTAL	207.370,00

Valor registrado para o fornecedor: R$ 207.370,00 (Duzentos e sete mil trezentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/10/2025
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7A50A21F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2025. Edição 3386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/